

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 29 de novembro de 1976

ANO I - Nº 113

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3451 DE 26 DE novembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 863.000,00 ( Oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo Nº 380.072/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 863.000,00 ( Oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	135.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	40.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	550.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	138.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	863.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Função 05 - Defesa Nacional e Segurança Pública, Programa 30 - Segurança Pública, Subprograma 178 - Defesa Contra Sinistros, Atividade 2.080 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e integram a seguinte programação:

FUNÇÃO 05 - Defesa Nacional e Segurança Pública		
Programa 30 - Segurança Pública		
Subprograma 178 - Defesa Contra Sinistros		
Atividade 2.080 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal...		175.000,00
Projeto 1.100 - Reequipamento das Unidades de Combate a Incêndio e Salvamento.....		688.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

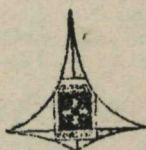
Distrito Federal, 26 de novembro de 1976.  
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANABARA DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2203.06301782.080	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10.879.558	16.320.565	14.803.571	10.251.306	52.255.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.933.580	14.233.503	13.379.804	5.895.113	43.442.000
	- Outras Despesas Correntes	945.978	2.087.062	1.423.767	4.185.193	8.642.000
	- Capital	-	-	-	171.000	171.000
2203.06300251.099	Construção do Centro de Formação, Aperfeiçoamento	-	-	-	1.250.000	1.250.000
	■ Especialização	-	-	-	1.250.000	1.250.000
	- Obras Públicas	-	-	-	1.250.000	1.250.000
2203.06304281.103	Construção da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	-	-	70.684	929.316	1.000.000
	- Obras Públicas	-	-	70.684	929.316	1.000.000
2203.06301781.102	Construção da Garagem para Viaturas do Grupamento de Busca e Salvamento	-	-	-	289.000	289.000
	- Obras Públicas	-	-	-	289.000	289.000
2203.06301781.101	Construção do Pavilhão de Oficinas	-	-	35.000	1.465.000	1.500.000
	- Obras Públicas	-	-	35.000	1.465.000	1.500.000
2203.06301781.100	Reequipamento das Unidades de Combate a Incêndio e Salvamento	84.924	287.778	1.113.899	1.001.399	2.488.000
	- Capital	84.924	287.778	1.113.899	1.001.399	2.488.000
2203.15824952.002	Encargos com Inativos e Pensionistas	4.095.043	5.998.075	5.590.239	2.769.643	18.453.000
	- Encargos Sociais	4.095.043	5.998.075	5.590.239	2.769.643	18.453.000
TOTAL GERAL		15.059.525	22.606.418	21.613.393	17.955.664	77.235.000

## MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

## ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

## GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal  
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

## EXPEDIENTE

## DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr\$ 70,00  
Ano ..... Cr\$ 140,00

## FUNCIONÁRIOS

Semestre ..... Cr\$ 55,00  
Ano ..... Cr\$ 110,00

## OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

## NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

## DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Secretaria de  
Educação e  
Cultura

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

Designar WILLY BEZERRA DE MELO, Desenhista, Classe "B", código NM-809.7, matrícula nº. 13.052, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

INTERESSADO: Maria Iris Bicalho Ferreira  
MATRICULA: 961  
DESPACHO: CONCEDO salário família pela dependente KEYLLE BICALHO FERREIRA, filha, nascida em

## RESOLVE:

Nomear MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES VIANNA, para exercer o cargo em comissão código DAS-101.1, de Diretor da Divisão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA ISABEL ROMERO MENON, matrícula nº. 18.445, da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
WLADIMIR MURTINHOSecretaria de  
Viação e  
Obras

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do

09.10.76, a partir de outubro/76, inclusive.

INTERESSADO: Wanderley Vieira Borges  
MATRICULA: 6479

artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

Designar o Arquiteto MURILO FARIAS DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS 101.1, de Diretor da Divisão Técnica Auxiliar, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃOSecretaria de  
Segurança  
Pública

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº. 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº. 380059/76,

## RESOLVE:

Transferir, *ex officio*, para a reserva remunerada, o Segundo Sargento BM nº. 231, ELIAS MAURICIO DE MEDEIROS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma

## CANCELAMENTO

INTERESSADO: Marcelino Luiz de Oliveira  
MATRICULA: 1342

graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 92, II, e 94, I, alínea c, da Lei nº. 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 94, I e II, 95, I e 99 e seu parágrafo único, da Lei nº. 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter atingido a idade-limite para permanência no serviço ativo da Corporação.

Distrito Federal, em 24 de novembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-  
MAISONGabinete  
Militar

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

Autorizar Antonio Carlos Godinho Vieira, Capitão BM, matrícula nº 18.024, a viajar à cidade de Florianópolis-Santa Catarina, de 17 a 20 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel.  
PM  
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor Sebastião Gomes Amador, matrícula nº 16.966, a viajar à cidade de Goiânia/GO, no dia 22 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1976  
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel.  
PM  
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor João Gomes Xavier, matrícula nº 1394, a viajar à cidade de Goiânia/GO, no dia 22 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel.  
PM  
Chefe do Gabinete Militar

## SECRETARIA DO GOVERNO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

DESPACHO: CONCEDO Salário família pelo dependente FÁBIO HENRIQUE BORGES, filho, nascido em 27.10.76, a partir de outubro/76, inclusive.

## CANCELAMENTO

INTERESSADO: Marcelino Luiz de Oliveira  
MATRICULA: 1342

DESPACHO: AUTORIZO o cancelamento do salário família pela dependente SHEILA CRISTINA DE OLIVIERA, filha, a partir de setembro/76, por ter renda própria, conforme Declaração de 09.11.76 - S/A CORREIO BRAZILIENSE - TV BRASILIA.

Brasília, 24 de novembro de 1976  
JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA  
Chefe da Seção de Pessoal - SEG  
-Substituto -

## LICENÇAS CONCEDIDAS

Interessado: José Olimpio da Cruz  
Matrícula: 1411  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 16.10 a 25.11.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52  
Documento: Atestados Médico nºs 3228 e 3340/76 - DSM

Interessado: Joacy Rodrigues Nunes  
Matrícula: 2087  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 01.11 a 23.12.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52  
Documento: Laudo Médico nº 3030/76 - DSM

Interessado: Maria Abadia Nunes  
Matrícula: 5232  
Tipo: Relevação de faltas  
Período: 08 a 10.11.76  
Fundamento Legal: Artigo 123 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3447/76 - DSM

Interessado: Gilde Terra Peixoto  
Matrícula: 7224  
Tipo: Licença para tratamento de saúde  
Período: 25.10 a 08.11.76  
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3365/76 - DSM

Interessado: Leonilda Litran de Moraes Andrade  
Matrícula: 7434  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 01.11.76 a 01.02.77  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52  
Documento: Laudo Médico nº 3240/76 - DSM

Interessado: Samuel Dias de Souza  
Matrícula: 12445  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 03.11 a 02.12.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3473/76 - DSM

Interessado: Sebastião Augusto Ribeiro  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 07.11 a 06.12.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3415/76 - DSM

Interessado: José Abel Pereira  
Matrícula: 12941  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 01.10 a 30.11.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52  
Documento: Laudo Médico nº 3012/76 - DSM

Interessado: Maria de Jesus Santos Sarajva  
Matrícula: 13879  
Tipo: Licença p/motivo doença em pessoa da família  
Período: 01 a 14.11.76  
Fundamento Legal: Artigo 106 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3344/76 - DSM

Interessado: Feliciano Alves de Oliveira  
Matrícula: 15100  
Tipo: Relevação de faltas  
Período: 03 a 05.11.76  
Fundamento Legal: Artigo 123 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3362

Interessado: Tiburtino Araruna de Almeida  
Matrícula: 15900  
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Período: 20.10. a 30.11.76  
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52  
Documento: Laudos Médico nºs 2970 e 3088/76 - DSM

Interessado: Luiz Abreu dos Santos  
Matrícula: 17413  
Tipo: Licença para tratamento de saúde  
Período: 20 a 29.10.76  
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52  
Documento: Atestado Médico nº 3206/76 - DSM

Interessado: Terezinha de Jesus Lamounier Souza  
Matrícula: 18864  
Tipo: Licença Gestante  
Período: 03.11.76 a 02.03.77  
Fundamento Legal: Artigo 107 - Lei 1711/52

Documento: Atestado Médico nº 3326/76 - DSM

Brasília, 24 de novembro de 1976  
JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA  
Chefe da Seção de Pessoal-SEG Substituto

## COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Administração Regional de Brazlândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.282 de 12 de junho de 1973.

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor MANOEL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ATOS DO ADMINISTRADOR

Processo : 201.833/76

Interessado Antonio Bezerra de Souza  
Endereço Q. 04 Conj. F Lote 56 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 001/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se.

Processo 201.955/76

Interessado: Antonio Amâncio Ferreira  
Endereço Q. 01 Conj. G lote 60 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 002/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se.

Processo 201.828/76

Interessado Francisco Soares Campêlo  
Endereço Q. 01 Conj. I lote 36 -SRL Assunto: Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 003/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 201.830/76

Interessado José Feliciano de Sousa  
Endereço Q. 01 Conj. G lote 15 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 006/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.838/76

Interessado Neide de Oliveira Mário  
Endereço Q. 01 Conj. E lote 51 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.846/76

Interessado Germano Soares da Costa  
Endereço Q. 04 Conj. E lote 52 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 008/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.841/76

Interessado Maria Auxiliadora de Oliveira  
Endereço Q. 04 Conj. C lote 27 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 009/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.903/76

Interessado Edigar Duarte Silva  
Endereço Rua Eugênio Jardim -Q. 33 lote 09 -ST  
Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 010/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

UCHOA CAMPOS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 17.456, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso I, do artigo 201, da Lei nº. 1.711 de 28.10.52, por infringência ao disposto no inciso IV do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brazlândia-DF., 19 de novembro de

1976

Diretor da Divisão de Administração Geral - AR IV - BRAZLANDIA

Processo 201.937/76

Interessado Luiz Feitosa da Silva  
Endereço Q. 04 Conj. H lote 60 SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 011/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.927/76

Interessado José Alves da Silva  
Endereço Q. 01 Conj. C lote 48 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 013/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.063/76

Interessado Neide de Oliveira Mário  
Endereço Q. 01 Conj. E lote 51 -SRL Assunto Alvará de Construção - Acréscimo G.R. nº 015/76  
Despacho Deferido - Publique - se e Arquite - se

Processo 201.952/76

Interessado Francisca Gomes Pereira  
Endereço Q. 02 Conj. H lote 13 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI-II -G.R. nº 016/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.948/76

Interessado Edésio de Jesus  
Endereço Q. 04 Conj. H lote 14 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 017/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.126/76

Interessado José Cabral de Arruda Filho  
Endereço Q. 19 Lote 16 -Rua Quintino Bocaiuva -ST  
Assunto Alvará de Construção -HPI -I G.R. nº 018/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.942/76

Interessado Raimundo Raposo  
Endereço Q. 03 Conj. B lote 09 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI-II -G.R. nº 019/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 201.975/76

Interessado Francisco Soares Campelo  
Endereço Q. 01 Conj. I lote 36 -SRL Assunto Alvará de Construção HPI-II -G.R. nº 020/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.961/76

Interessado Nicolau Cardoso  
Endereço Q. 03 Conj. B lote 29 -SRL

Assunto Alvará de construção HPI -II -G.R. nº 021/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.137/76

Interessado Joaquim Roque do Nascimento  
Endereço Q. 05 Conj. J lote 09 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI -I -G.R. nº 022/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.964/76

Interessado Antonio Roseli de Oliveira  
Endereço Q. 04 Conj. D lote 06 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI -II -G.R. nº 023/76  
Despacho: Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.968/76

Interessado Abdel Latif Mahmud Hasan Muhammad  
Endereço Q. 03 Conj. F lote 21 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 024/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.070/76

Interessado Miguel Joao dos Santos  
Endereço Q. 04 Conj. F lote 20 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI -II -G.R. nº 025/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.965/76

Interessado Viamor Lapa  
Endereço Av. Marechal Deodoro -Q. 15 lote 09 -ST  
Assunto Alvará de Construção -HPI -I G.R. nº 026/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.123/76

Interessado Margarida Leite dos Santos  
Endereço Q. 03 Conj. G lote 16 -SRL Assunto Alvará de Construção -G.R. nº 027/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.985-76

Interessado José Lopes dos Santos  
Endereço Q. 04 Conj. G lote 10 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 028/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.987/76

Interessado José de Ribamar Martins Dias  
Endereço Q. 01 Conj. E lote 56 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 029/76  
Despacho Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo 201.986/76

Interessado Pedro Alexandre de Deus  
Endereço Q. 04 Conj. F lote 11 -SRL Assunto Alvará de Construção HPI -II -G.R. nº 030/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.064/76

Interessado Maria das Graças Meira dos Santos  
Endereço Q. 03 Conj. C lote 48 SRL Assunto Alvará de Construção -G.R. nº 031/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.999/76

Interessado Redelvíno Luiz Xavier  
Endereço Q. 02 Conj. H lote 59 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 032/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.002/76

Interessado Raimundo de Oliveira Sobrinho  
Endereço Q. 01 Conj. E lote 01 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 033/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.060/76

Interessado Nouraci Vaz de Barços  
Endereço Q. 01 lote 11 -Vila Vicentina -ST.  
Assunto Alvará de Construção -HPI -I -G.R. nº 034/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.074/76

Interessado Miguel Evangelista de Andrade  
Endereço Q. 03 Conj. G lote 50 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI -II -G.R. nº 036/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.043/76

Interessado Geraldo Brito Camelo  
Endereço Rua Alexandre Salgado -Q. 14 -lote 17 -ST  
Assunto Alvará de Construção -G.R. nº 037/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.055/76

Interessado Edésio de Jesus  
Endereço Q. 04 Conj. H lote 14 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 038/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.056/76

Interessado Francisco Paulo de Souza  
Endereço Q. 01 Conj. A lote 32 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muro -G.R. nº 039/76  
Despacho Deferido; Publique - se e Arquite - se

Processo 202.071/76

Interessado Francisca Gomes Pereira  
Endereço Q. 02 Conj. H lote 13 -SRL Assunto Alvará de construção de Muros -G.R. nº 040/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.072/76

Interessado Adão de Sousa Cruz  
Endereço Q. 02 -Conj. I lote 06 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 041/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.075/76

Interessado Francisco das Chagas dos Santos  
Endereço Q. 03 Conj. I lote 20 -SRL Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 042/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.077/76

Interessado Maria de Lima Fernandes  
Endereço Rua Alexandre Salgado -Q. 19 -lote 29 -ST  
Assunto Alvará de construção de Muros -G.R. nº 043/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 201.939/76

Interessado Ana Assis do Espírito Santo  
Endereço Rua Hugo Lobo nº 380 -Q. 22 lote 3 -B -ST  
Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 044/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.079/76

Interessado Regelvíno Luiz Xavier  
Endereço Q. 02 Conj. H lote 59 -SRL Assunto Alvará de Construção/Acréscimo -G.R. nº 045/76  
Despacho Deferido Publique - se e Arquite - se

Processo 202.085/76

Interessado Antonio Linhares Paiva  
Endereço Q. 21 -Rua Hugo Lobo nº 385 -ST  
Assunto Carta de Hab./Parcial -Com. -G.R. nº 046/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.175/76

Interessado Iraci Ferreira de Lima  
Endereço Q. 03 Conj. H lote 44 -SRL Assunto Alvará de Construção -HPI -II -G.R. nº 048/76  
Despacho Deferido, Publique - se e Arquite - se

Processo 202.105/76  
 Interessado Lourdes Silva Maciel  
 Endereço Q. 07 lote 20 - Vila Vicentina - ST  
 Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 049/76  
 Despacho Deferido, Publique - se e Arquive -se

Processo 202.102/76  
 Interessado José Feliciano de Souza  
 Endereço Q. 01 Conj. G lote 15 -SRL  
 Assunto Alvará de Construção -G.R. nº 050/76  
 Despacho Deferido, Publique - se e Arquive -se

Processo 202.107/76  
 Interessado Pedro Miguel da Silva  
 Endereço Rua 15 de novembro nº 280 -Q. 59 -ST.  
 Assunto Alvará de Construção -G.R. nº 052/76  
 Despacho: Deferido, Publique -se e Arquive -se

Processo 202.106/76  
 Interessado Raimundo Raposo  
 Endereço Q. 03 Conj. B lote 09 SRL  
 Assunto Alvará de Construção de Muros -G.R. nº 053/76  
 Despacho Deferido Publique - se e Arquive -se

Processo 202.141/76  
 Interessado Manoel Trajano da Silva  
 Endereço Q. 03 Conj. B lote 04 -SRL

Assunto Alvará de Construção HPI -I -G.R. nº 059/76  
 Despacho Deferido, Publique - se e Arquive -se

Processo 202.146/76  
 Interessado Nestor de Souza  
 Endereço Q. 03 Conj. J lote 01 -SRL  
 Assunto Alvará de Construção HPI -I -G.R. nº 061/76  
 Despacho Deferido, Publique - se e Arquive -se

Processo 202.175/76  
 Interessado Antonio Alves da Cruz  
 Endereço Q. 11 -Av. Gomes Rabelo lote 01 -A -ST.  
 Assunto Alvará de Construção -HPI -I -G.R. nº 064/76  
 Despacho Deferido, Publique - se e Arquive -se

Planaltina, DF., 09/08/1976

D.R.L.F.O.  
 Sonia Maria Brandão Siqueira  
 Diretora da D.R.L.F.O - Dac. de 23.06.73  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

Walfredo de Freitas  
 Administrador Regional - Dec. de 27.09.74  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

GERALDO SAMPAIO REHEM, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação do assunto nela contido, concedendo a palavra ao Conselheiro SÉRGIO GARCIA PARENTE, para relatar o processo nº. 1.354/76 - REF.: PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1977, que lhe fora distribuído na reunião anterior. Após detalhada análise do assunto, o Conselho, com o voto do Relator, adotou a seguinte DECISÃO: "O Conselho, após apreciação da Proposta Orçamentária ratificada pela Diretoria em sua 455ª. (quadringentésima quinquagésima quinta) reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1976, conforme documentos de fls. 01 a 08 do Processo nº. 1.354/76, APROVA, de conformidade com o disposto no art. 21, parágrafo 3º., alínea "d" dos Estatutos Sociais da Empresa e com o voto do Relator, o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA CODEPLAN para o exercício de 1977, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 53.334.170,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros). Relator: Conselheiro SÉRGIO GARCIA PARENTE". As dezessete horas e dez minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, SÉRGIO GARCIA PARENTE; DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES e LAIS DA COSTA PARANHOS - Secretária

ATA DA 134ª. (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas e trinta minutos, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 134ª. (centésima trigésima quarta) reunião ordinária do Conselho de Administração, transferida do dia 10 (dez) de novembro em curso para esta data, por conveniência administrativa, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal e Membro Nato do Conselho, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Conselheiros SÉRGIO GARCIA PARENTE, Superintendente Interino da Empresa, DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação dos assuntos nela contidos, distribuindo, por sorteio, os seguintes processos: 1º) Processo nº 1.250/76 - REF.: DIRAD/SECON - BALANCETES "PATRIMONIAL E ANALITICO" DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 1976, ao Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; e 2º) Processo nº 023783/76 - GDF - REF.: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TOMA CONHECIMENTO DA NOVA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES E EMPREGOS EM COMISSÃO DA CODEPLAN, ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES para relatar o processo que lhe fora distribuído, tendo o Conselho, com o voto do Relator, adotado, por unanimidade, a seguinte DECISÃO: "O Conselho toma conhecimento dos BALANCETES "PATRIMONIAL E ANALITICO" DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 1976, aprovados pelo Conselho Fiscal na data de 04 de novembro de 1976, conforme Parecer de fls. 07 - V do Processo em epígrafe, e apreciados pela Diretoria Colegiada em sua 458ª. Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1976. Relator: Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES". Dando sequência aos trabalhos, foi apreciada a matéria de que é objeto o citado Processo nº 023783/76 - GDF. O Conselheiro-Relator, com a participação de todos os seus pares, fez uma análise detalhada de todos os aspectos que envolvem o assunto, amplamente discutido, e, dada a complexidade do mesmo, foi-lhe permitido pelo Colendo Conselho relatá-lo em próxima reunião. As dezessete horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; SÉRGIO GARCIA PARENTE; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; LAIS DA COSTA PARANHOS - Secretária.

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 45ª. (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 45ª. (quadrágésima quinta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal e Membro Nato do Conselho, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Conselheiros SÉRGIO GARCIA PARENTE, Superintendente Interino da Empresa, DENILSON

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

sessora, Código DAS-102.1, matrícula nº 10.130, para substituir EUCÁRIO GODINHO FILHO, matrícula nº 7.671, Coordenador do Sistema de Pessoal desta Secretaria, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, por motivo de viagem a serviço de seu titular.

Brasília, 26 de novembro de 1976

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "A", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, MARIETA CIDADE AGRA RAMOS, As-

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS/MENUSIER

Secretário de Administração

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL

##### ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE  
 MATRÍCULA: 14.082  
 NOME: Laurindo Rocha da Silva  
 ARTIGOS: 93, 97 e 98 -PLTS  
 PERÍODO: 22.10 a 26.10.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3276/76-DSM  
 MATRÍCULA: 14.925  
 NOME: José Bartolomeu de Souza  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3004/76-DSM  
 Republicado por haver incorreção no DO de 18.11.76 página 04.

ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 02.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3477/76 -DSM

MATRÍCULA: 00.422  
 NOME: Francisco Barbosa Veras  
 ARTIGOS: 123, RF  
 PERÍODO: 17.11 a 18.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3508/76 -DSM

MATRÍCULA: 01.470  
 NOME: Valério da Rocha Martins  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 16.11 a 21.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3515/76 -DSM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE  
 MATRÍCULA: 00.253  
 NOME: Creozoni Gomes Pinto

MATRÍCULA: 01.520  
 NOME: Castro Quirino França

ARTIGOS: 93, 97 e 98 -PLTS  
 PERÍODO: 08.11 a 06.01.77  
 DOC/SM/DSM: AT/3472/76 -DSM

MATRÍCULA: 02.330  
 NOME: Alcides Ribeiro da Silva  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 17.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3507/76 -DSM

MATRÍCULA: 05.777  
 NOME: Geralda Maria F. da Silva  
 ARTIGOS: 93, 97 e 98 -PLTS  
 PERÍODO: 06.11 a 31.12.76

DOC/SM/DSM: AT/3470/76 -DSM

MATRÍCULA: 09.915  
 NOME: José de Souza Rolim  
 ARTIGOS: 93, 97 e 98 -PLTS  
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3462/76 -DSM

MATRÍCULA: 10.503  
 NOME: Benjamin de Souza  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 05.11 a 03.01.77  
 DOC/SM/DSM: AT/3478/76 -DSM

MATRÍCULA: 12.224  
 NOME: João Augusto do Nascimento  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 31.10 a 31.12.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3264/76 -DSM

MATRÍCULA: 12.680  
 NOME: José Mendes Prieto  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 01.11 a 22.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3484/76 -DSM

MATRÍCULA: 13.898  
 NOME: Ilza Rocha Martins  
 ARTIGOS: 153 -Lic. Nojo.  
 PERÍODO: 24.10 a 31.10.76  
 DOC/SM/DSM: Req/113/76 -SP/SEA

MATRÍCULA: 14.066  
 NOME: Valdemar Fernandes Lima  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 01.11 a 31.12.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3242/76 -DSM

MATRÍCULA: 14.111  
 NOME: Francisca Sales da Silveira  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 16.11 a 24.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3468/76 -DSM

MATRÍCULA: 14.212  
 NOME: Josefa Soares da Costa  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 01.10 a 11.11.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3234/76 -DSM

MATRÍCULA: 15.338  
 NOME: João Batista Fernandes  
 ARTIGOS: 123, 97 e 98 -LTS  
 PERÍODO: 09.11 a 13.11.76  
 DOC/SM/DSM: AT/3459/76 -DSM

MATRÍCULA: 17.016  
 NOME: Adão Pires Gonçalves  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 11.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3245/76 -DSM

MATRÍCULA: 17.073  
 NOME: Antonio Moreira Diogo  
 ARTIGOS: 93, 97 e 99 -PLTS  
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.76  
 DOC/SM/DSM: LM/3235/76 -DSM

MATRÍCULA: 18.125  
 NOME: Gruiomar Oliveira Alvares  
 ARTIGOS: 93, 97 e 98 -PLTS  
 PERÍODO: 17.11 a 25.11.76  
 DOC/SM/DSM: At/3490/76 -DSM3  
 Brasília, 23/11/76.  
 Expedido Justiniano de Noronha  
 Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEA.

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA

#### DE PESSOAL

#### DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

##### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/11/76  
 Processo n.º 54.833/76  
 Nome: Alberto Henrique Dias Prieto  
 Matr: 09.999  
 Cargo: Arquiteto Classe "B"  
 NS -711.7  
 Remove da SEA, para a SEF

Matr: 07.669  
 Cargo: Professora do Ensino Médio MG1.02.19  
 Remove da SEF, para a SEC, e coloca à disp. da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/76  
 Processo 59.418/76  
 Nome: Alzirina Rezende

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
 Nome: Damião Lins de Oliveira  
 Matr: 10.661  
 Cargo: Auxiliar de Medição  
 Nível: 06

retorna do DEFER, para a GAG, remove da GAG, para a SÉA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
Processo n.º 223844/76

Nome: Francisco Paulo Macedo  
Matr: 10.944  
Cargo: Auxiliar de Bombeiro Hidráulico  
Remove RA - Planaltina para a RA - Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO 17/11/76  
Processo n.º 33451/76

Nome: Joaquim Francisco dos Santos  
Matr 17.294  
Cargo, Servente  
Nível 05  
Remove RA - Planaltina para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/11/76  
Processo n.º 30787/76

Nome: João Augusto Barbosa  
Matr: 15.932  
Cargo: Motorista Oficial Cl. "B"  
TP - 601.5  
Remove da SEA, para a SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
Processo 267816/76

Nome: José Gomes Rosa  
Matr: 11.542  
Cargo: Agente de Portaria Cl. "C"  
TP - 602.4  
Remove da SAP para a Administração Regional do Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
Processo n.º 35415/76

Nome: José de Souza Landim  
Matr: 17.338  
Cargo, Trabalhador  
Nível: 01  
Retorna da FZDF, para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/76

Nome: Josete Adelina Rocha de Farias  
Matr: 07.725  
Cargo: Atendente  
Nível: 09  
Colocar à disposição da FHDF

ORDEM DE SERVIÇO 18/11/76  
Processo n.º 124.264/76

Nome: Manoel Alves da Cruz  
Matr: 15.785  
Cargo: Motorista Oficial Cl. "A"  
TP - 601.3  
Remove da RA - Brasília para a SEP

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
Processo n.º 34.658/76

Nome: Maria Amanda da Cunha Carneiro  
Matr: 09.491  
Cargo: Agente Administrativo Cl. "A"  
SA - 401.2  
Remove da SSP, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO 18/11/76

Nome: Minassés Rodrigues da Silva  
Matr: 11.361  
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas  
Nível: 12 - B  
Remove da SEP, para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/11/76  
Processo n.º 124.264/76

Nome: Nemésio Pereira  
Matr: 09.417  
Cargo, Motorista Oficial Cl. "B"  
Remove do ASRIA, para a SEP

ORDEM DE SERVIÇO 17/11/76

Nome: Salvador Ferreira de Souza  
Matr: 06.969  
Cargo: Trabalhador  
Nível, 01  
Retorna do DEFER, para o GAG, remove do GAG, para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/76  
Processo n.º 33511/76

Nome: Silvio de França Barbosa  
Matr: 01.363  
Cargo, Motorista Oficial Cl. "A"  
Remove da SEC, para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/76

Nome: Wanda Carneiro Torres  
Matr: 05.607  
Cargo: Agente Administrativo Cl. "B"  
SA - 401.3  
Retorna da FHDF, para a SES

Clayr Rochefort de Almeida  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
CEP - SEA/DF

Fernando Rateke  
Seção de Movimentação de Pessoal  
DRMP/CSP  
CHEFE

PROCESSO N.º: 35.530  
INTERESSADO; ALOISIO RODRIGUES DE ANDRADE

## DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

### SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

#### Atos do Chefe

SALÁRIO FAMILIA POR EXERCÍCIOS FINDOS - DIVIDAS RECONHECIDAS

PROCESSOS: 028543/76  
NOME: Greozani Gomes Pinto  
MATRÍCULA: 00253  
VALOR: 40,00  
PROCESSO: 022335/76  
NOME: Juracy de Almeida Massalzer  
MATRÍCULA: 05632  
VALOR: 320,00  
PROCESSO: 032726/76

NOME: Dora Vianna Manata  
MATRÍCULA: 06967  
VALOR: 520,00  
PROCESSO: 022289/76  
Gedetilde Leitão da Silva  
MATRÍCULA: 08678  
VALOR: 40,00  
PROCESSO: 021285/76

NOME: Manoel Rodrigues de Moraes  
MATRÍCULA: 10017  
VALOR: 360,00  
PROCESSO: 020497/76  
NOME: Geremias Galdino de Araujo  
MATRÍCULA: 10464  
VALOR: 1.650,00  
PROCESSO: 034515/76

NOME: Emanuel Braz da Veiga  
MATRÍCULA: 10664  
VALOR: 1.060,00  
PROCESSO: 179067/76  
NOME: Osvaldo Pedro Belém  
MATRÍCULA: 11337  
VALOR: 970,00  
PROCESSO: 202115/76

NOME: João Pereira de Freitas  
MATRÍCULA: 12688  
VALOR: 40,00  
PROCESSO: 033160/76  
NOME: Elmo de Oliveira Marques  
MATRÍCULA: 12739  
VALOR: 280,00  
PROCESSO: 030692/76

NOME: João Cândido Eugênio  
MATRÍCULA: 12828  
VALOR: 790,00  
PROCESSO: 030740/76  
NOME: Nancy Terezinha de Rezende  
MATRÍCULA: 13421  
VALOR: 3.390,00  
PROCESSO: 264515/76

NOME: Otacilio Pereira dos Santos  
MATRÍCULA: 14083  
VALOR: 320,00  
PROCESSO: 022581/76  
NOME: José Antonio de Araujo  
MATRÍCULA: 14455  
VALOR: 400,00  
PROCESSO: 030608/75

NOME: Joaquim Cristiano de A. Neto  
MATRÍCULA: 15123  
VALOR: 730,00  
PROCESSO: 028158/74  
NOME: Victorino Antonio Carriço  
MATRÍCULA: 16098  
VALOR: 2.820,00  
PROCESSO: 264710/76

NOME: Newton Lopes Fontoura  
MATRÍCULA: 16436  
VALOR: 640,00  
PROCESSO: 303984/76  
NOME: Simone Cruz de Lima  
MATRÍCULA: 18472  
VALOR: 800,00  
TOTAL.....Cr\$ 13.170,00

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 8.º, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, publicado no "Distrito Federal" n.º 123, de 15 de agosto de 1975, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta cruzeiros), a favor dos funcionários relacionados nesta folha, nos termos do Art. 1.º do Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro 1968, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 16 de janeiro de 1968.

BRASÍLIA, 24 de novembro de 1976  
ARTUR SALVIANO FILHO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA - GDF

AFONSO FERREIRA DA SILVA  
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP  
CHEFE

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

ASSUNTO: Reassunção de Licença Especial.  
DESPACHO: Autorizo a reassunção a partir de 18 de novembro de 1976

Em, 17 de novembro de 1976

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

BRASÍLIA, 24 de novembro de 1976  
ARTUR SALVIANO FILHO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA - GDF

AFONSO FERREIRA DA SILVA  
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP  
CHEFE

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX. OFFICIO

Nome: ARY NUNES  
Cargo: Patrulheiro "B"  
Mat. 31.171  
Lot. SEP

Assunto: PLTS - EX - OFFICIO  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20/05/76, até a publicação do ato

concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 85 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

### SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

#### Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 034961/76  
MATR.: 14.715  
NOME: CORIOLANO DOS SANTOS  
CARGO: CONDUTOR DE TOPOGRAFIA  
NÍVEL: 13 - B  
QUADRO: PROVISÓRIO

Averba 275 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 19.01.53 a 20.10.53, averbado somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 034962/76  
NOME: JOSÉ FRECHIANI  
MATR.: 16.060  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO "C"  
CÓD.: SA - 401.4  
QUADRO: PESSOAL

Averba 1.820 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 23.06.45 a 16.06.50.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 123681/76  
NOME: SILAS INÁCIO DE FREITAS  
MATR.: 33.440  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA "B"  
CÓD. PC - 205.2  
QUADRO: PESSOAL

Retifica a ORDEM DE SERVIÇO DE 25.08.76, para declarar que averba 548 dias de efetivo exercício, prestados a Polícia Militar do Estado de Goiás, no período 07.05.70 a 10.11.71, é para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 108432/75  
NOME: SABINA TAVARES DOS REIS  
MATR.: 08.058  
CARGO: ENFERMEIRA  
NÍVEL: 20 - A  
QUADRO: PROVISÓRIO

Nome: IVAN PIMENTEL SARMENTO  
mat. 31.341  
Lot. SEP

Cargo: Agente de Polícia "B"  
Assunto: PLTS - EX OFFICIO  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/08/76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOAQUIM GREGÓRIO DA SILVA  
VA  
Mat. 210

Lot. DRMP/SEA  
Cargo: Motorista - Nível 08 - A  
Assunto: PLTS - EX OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 29/10/76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

BRASÍLIA, 24 de novembro de 1976

ARTUR SALVIANO FILHO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA - GDF

Alonso Ferreira da Silva  
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP  
CHEFE

INDEFIRO, com base na Lei n.º 6.226 de 14.7.75, Art. 5.º, a averbação solicitada.

GUIOMAR DE MELO  
SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO  
ARTUR SALVIANO FILHO  
Divisão de Cadastro Financeiro - SEA  
Diretor

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

### ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N.º: 267.177/76  
INTERESSADO: HEITOR GONÇALVES LEITE  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação pra compra de gêneros alimentícios pelo servidor HEITOR GONÇALVES LEITE, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Em 03 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 28.326/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 32, diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 69.196,80 (sessenta e

novos mil, cento e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Em, 04 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 33.027/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, com-

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 035372/76  
NOME: AMADOR MACHADO  
MATR.: 11.543  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CÓD. SA-401.  
QUADRO: PESSOAL  
INDEFIRO, com base na Lei 6.226, de 14.7.75, Art. 5º a averbação solicitada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 060136/76  
NOME: IZAIAS ANTONIO PEREIRA  
MATR.: 16.466  
CARGO: PEDREIRO  
NÍVEL: 10 - C  
QUADRO: PROVISÓRIO

INDEFIRO, com base na Lei 6.226 de 14.07.75, Art. 5º, a averbação solicitada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

PROCESSO N.º: 124834/76  
NOME: JOSÉ ANTONIO SOBRINHO  
MATR.: 33.491  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA "B"  
CÓD. PC - 205.2  
QUADRO: PESSOAL

Averba 351 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 11.01.66 a 02.01.67, averbado somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

NOME: DIONISIO JOSÉ DE SOUZA  
MATR.: 02471  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CÓD. SA - 401.5  
QUADRO: PESSOAL

Torna sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 26.4.73, passando a considerar a ORDEM DE SERVIÇO n.º 2269 de 30.8.66, pela qual o servidor averba 1.628 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 22.01.42 a 08.07.46, averbados para todos os fins.

GUIOMAR DE MELO  
Seção de Contagem de Tempo de Serviço  
ARTUR SALVIANO FILHO  
Divisão de Cadastro Financeiro - SEA  
Diretor

nove mil, cento e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Em, 04 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 33.007/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de fertilizantes e ferramentas agrícolas, diretamente do DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DERMA, no valor estimado de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 33.027/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, com-

binado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor estimado de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 28.331/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de material especificado às fls. 09, diretamente da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 113.434,50 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 28.328/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 14, diretamente da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 364.993,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três cruzeiros).

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 59.681/76  
INTERESSADO: LUCIANO SÁ DE MENEZES  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor LUCIANO SÁ DE MENEZES, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Em 10 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 32.922/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da firma CARVALHO DE MORAES E CIA LTDA., no valor de Cr\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros).

Em 10 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 59.929/76  
INTERESSADO: NILZA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FONSECA  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora NILZA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FONSECA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).  
Em 11 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 181.861/76  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - RA - III  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor estimado de Cr\$ 1.399,21 (um mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e um centavos).

Em 11 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 59.761/76  
INTERESSADO: MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO - Cr\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB - até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.  
Em 12 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 59.993/76  
INTERESSADO: MARIZA NOGUEIRA COBRA  
ASSUNTO: ADIANTAMENTO  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora MARIZA NOGUEIRA COBRA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Em 18 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 33.025/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a

licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma BRASIL LIMPEZA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 3.070,00 (três mil e setenta cruzeiros).

Em 18 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 24.066/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 30.868/76  
Interessado: Plantel S.A  
Assunto: Prorrogação de Prazo  
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a prorrogação de prazo para entrega do material de que trata a NE nº. 684/76 - DPC, na forma solicitada.

..Publique-se e encaminhe - se à Divisão de Compras, para as providências de sua alçada.

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro

JORGE CAETANO  
Membro

OSMAR BARROS BARATA  
Membro

JOSE DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 49.146/69  
Interessado: Sun Electrica do Brasil Comércio e Indústria Ltda  
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF  
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que a requerente e não apresentou a documentação exigida no subitem 3.1.3 (alíneas "b", "c" e "e") e a procuração apresentada não atende às disposições do subitem 3.4.1, ambos da Portaria nº 187 de 13.02.76.

..Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 04 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro

JORGE CAETANO  
Membro

OSMAR BARROS BARATA  
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 33.286/76  
Interessado: IMPRIMATUR -Gráfica e Editora Ltda.  
Assunto: Inscrição no RCHF  
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que na documentação apresentada não consta a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União Inscrição, exigida na letra "c" do subitem 3.1.3. da Portaria nº 187 de 13.02.76.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências complementares

Em 04 de novembro de 1976

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 32, diretamente da firma S.A. SHITE MARTINS, no valor de Cr\$ 903,00 (novecentos e três cruzeiros).

Em 18 de novembro de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro

JORGE CAETANO  
Membro

OSMAR BARROS BARATA  
Membro

JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 33.933/76  
Interessado: Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda  
Assunto: Inscrição no RCHF  
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista que a documentação apresentada não atende ao disposto no item 3.3 da Portaria nº 187 de 13.02.76.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.  
Em 09 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro  
JORGE CAETANO  
Membro  
OSMAR BARROS BARATA  
Membro  
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 33.848/76  
Interessado: CONSULTEC - Sociedade Civil de Planejamento e Consultas Técnicas Ltda  
Assunto: Inscrição no RCHF  
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS 20 e 21.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.  
Em 09 de novembro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro  
JORGE CAETANO  
Membro  
OSMAR BARROS BARATA  
Membro  
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 30.159/75  
Interessado: Servi - San Ltda  
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF  
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o

voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS-12,29,30, 40 e 41. Quanto à inscrição para o GS 24, a firma deverá requerê-la junto à Novacap, nos termos do CPL; 3100 de 23.12.75.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.  
Em 09 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro  
JORGE CAETANO  
Membro  
OSMAR BARROS BARATA  
Membro  
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 30.591/76  
Interessado: Construtora Ocidental Ltda  
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF  
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS-08, 15, 18 e 20.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.  
Em 09 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro  
JORGE CAETANO  
Membro  
OSMAR BARROS BARATA  
Membro  
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo nº: 31.830/75  
Interessado: RECIBRAL - Representações, Comércio e Indústria Ltda.  
Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF  
Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, podendo ser expedido o Certificado com prazo de validade de um ano a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos grupos GMC -05, 06, 11, 25, 27 e 28; GEI-17; GMP -11, 17 e 20. Não foram considerados os grupos GMC -14; GEI -02 e 08 e GMP -02 e 16, por não guardarem conformidade com o objetivo social da requerente.

Publique-se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.

Em 09 de novembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação  
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro  
JORGE CAETANO  
Membro  
OSMAR BARROS BARATA  
Membro  
JOSÉ DE PAULA TAVEIRA  
Membro

Processo n.º: 34.207/76  
 Interessado: Móveis Cimo S.A.  
 Assunto: Renovação de Inscrição no RCHF  
 Relator: José de Paula Taveira

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada, tendo em vista a documentação apresentada não atende ao disposto no item 3.3 e subitem 3.4.1 da Portaria n.º 187 de 13.02.76, bem como não consta na referida documentação as Certidões Negativas do IPI e ICM da sede da firma e as cédulas de identidade dos diretores.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências complementares.  
 Em, 09 de novembro de 1.976

**FRANCISCO DE FREITAS**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO**  
 Membro  
**JORGE CAETANO**  
 Membro  
**OSMAR BARROS BARATA**  
 Membro  
**JOSÉ DE PAULA TAVEIRA**  
 Membro

## DIVISÃO DE COMPRAS

### Atos do Diretor

PROCESSO N.º: 33.398/76  
 INTERESSADO: ATLANTE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Licitação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma ATLANTE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, a multa de Cr\$ 170,40 (Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 685/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite n.º 159/76 -DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de liquidação.  
 Em 1.º de novembro de 1976

Tibagy de Castilho  
 Diretor da Divisão de Compras  
 CSM -SEA

PROCESSO N.º: 34.406/76  
 INTERESSADO: ESCRIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Licitação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma ESCRIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., a multa de Cr\$ 52,05 (CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 591/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços n.º 46/76, de que participou.  
 Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-

se à Divisão de Liquidação.  
 Em 10 de novembro de 1976

Tibagy de Castilho  
 Diretor da Divisão de Compras  
 CSM -SEA

PROCESSO N.º: 32.969/76  
 INTERESSADO: ALBINO CASTRO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
 ASSUNTO: SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 19, da Comissão de Licitação, proferida em sua 1.495a. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, considero suspensa a contagem do prazo de entrega dos termos de trata a Nota de Empenho n.º 662/76 -DPC, a partir de 18.10.76 até a data em que for dada ciência à requerente.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.  
 Em 16 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO N.º: 59.838/76  
 INTERESSADO: ARQPASTA INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Licitação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102 inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma ARQPASTA INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., a multa de Cr\$ DUZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS, pelo atraso (de) ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 218/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) TOMADA DE PREÇOS n.º 19/76 de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 27 de outubro de 1976  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 CSM-SEA

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Leonel de Azevedo Gomes  
 Matrícula: 00.882  
 Período: 01 a 31.10/76  
 Atestado: 03.271/76 -DSM

Serafina Iris de Carvalho Santos  
 Matrícula: 12760  
 Período: 01 a 15.11/76  
 Atestado: 03.336/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Serafina Iris de Carvalho Santos  
 Matrícula: 12.760  
 Período: 21 a 31.10/76  
 Atestado: 03.262/76 -DSM

Sinval Batista de Oliveira  
 Matrícula: 15.889  
 Período: 01.10 a 31.12/76  
 L. Médico: 03001/76 -DSM

Eizita Fragoso Ferreira  
 Matrícula: 12.571  
 Período: 20.10 a 08.11/76  
 Atestado: 03.280/76 -DSM

Luiz Alves Bezerra  
 Matrícula: 15.627  
 Período: 01 a 31.10/76  
 L. Médico: 02.995/76 -DSM

Alaide Canedo Costa  
 Matrícula: 12.303  
 Período: 05 a 31.10/76  
 Atestado: 02.958/76 -DSM

Elias Sebastião Gomes  
 Matrícula: 14.614  
 Período: 01 a 30.11/76  
 L. Médico: 03.123/76 -DSM

Walter Estanislau Domingos  
 Matrícula: 11.353  
 Período: 16 a 26.10/76  
 Atestado: 03.274/76 -DSM

Rosalina Pires da Silva  
 Matrícula: 14.085  
 Período: 01.11.76 a 31.01.77  
 L. Médico: 03.122/76 -DSM

José do Vale  
 Matrícula: 10.290  
 Período: 19 a 23.10/76  
 Atestado: 03.186/76 -DSM

Dinarte Solon Sátiro  
 Matrícula: 13.314  
 Período: 01 a 30.11/76  
 L. Médico: 03.009/76 -DSM

Manoel Rodrigues de Moraes  
 Matrícula: 10.017  
 Período: 01 a 31.10/76  
 Atestado: 03.267/76 -DSM

Sinval Rodrigues dos Santos  
 Matrícula: 12.887  
 Período: 01.11/76 a 30.01.77  
 L. Médico: 03.121/76 -DSM

Waldomiro Teixeira da Silva  
 Matrícula: 08.208  
 Período: 05.10 a 20.11/76  
 Atestado: 03.266/76 -DSM

Feliciana Batista de Moraes  
 Matrícula: 12.830  
 Período: 01 a 30.11/76  
 L. Médico: 03.032/76 -DSM

David Alvino Ribeiro  
 Matrícula: 06.937  
 Período: 16.10 a 31.10/76  
 Atestado: 03.240/76 -DSM

Nilza Terezinha Ribeiro  
 Matrícula: 12.648  
 Período: 02.10 a 30.11/76  
 L. Médico: 02.919/76 -DSM

Alberto Evangelista Rego  
 Matrícula: 06.141  
 Período: 21.10 a 08.11/76  
 Atestado: 03.231/76 -DSM

Deoclides Cordeiro Vasco  
 Matrícula: 12.520  
 Período: 01.11 a 31.12/76  
 L. Médico: 03.078/76 -DSM

Elice Tavares Leite  
 Matrícula: 05.850  
 Período: 18 a 20.10/76  
 Atestado: 03.175/76 -DSM

Heliosa Marai da Silva Vieira  
 Matrícula: 12.033  
 Período: 01.11 a 30.11.76  
 L. Médico: 03.065/76 -DSM

Marcos Fábio Pereira  
 Matrícula: 02.181  
 Período: 21.10 a 19.11/76  
 Atestado: 03.381/76 -DSM

Rita Maria Almeida Menezes  
 Matrícula: 11.984  
 Período: 01.11 a 31.12/76  
 Laudo M.: 03.077/76 -DSM

Aloysio Barbosa de Melo  
 Matrícula: 11.900  
 Período: 01.11 a 05.12/76  
 L. Médico: 03.064/76 -DSM

Aníbal Ferreira de Souza  
 Matrícula: 11.715  
 Período: 30.10.76 a 27.01.77  
 L. Médico: 03.005/76 -DSM

Gerson Monteiro Guimarães  
 Matrícula: 11.363  
 Período: 01 a 30.11/76  
 L. Médico: 02.998/76 -DSM

Marcelo Elias Barbosa  
 Matrícula: 08.429  
 Período: 20.10 a 31.12/76  
 L. Médico: 02.948/76 -DSM

Alfredo Loreiro Júnior  
 Matrícula: 07.939  
 Período: 29.10.76 a 31.01.77  
 L. Médico: 03.044/76 -DSM

Nely Brum dos Santos  
 Matrícula: 04.447  
 Período: 16.10 a 31.12/76  
 L. Médico: 03.019/76 -DSM

Galdino Nunes de Melo  
 Matrícula: 02.548  
 Período: 01.10 a 30.11/76  
 L. Médico: 03.117/76 -DSM

Geraldo Magela de Carvalho  
 Matrícula: 02.054  
 Período: 31.10.76 a 31.01.77  
 L. Médico: 03.061/76 -DSM

Galdino de Paula Melo  
 Matrícula: 01.011  
 Período: 01.11 a 31.12.76  
 L. Médico: 03.116/76 -DSM

Luiza Batista Gomes  
 Matrícula: 00.236  
 Período: 10.10 a 01.11/76  
 L. Médico: 03.074/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Artigos 106 da Lei 1711/52

Maria José Barros Costa  
 Matrícula: 13.689  
 Período: 11 a 22.10/76  
 Atestado: 03.187/76 -DSM

Terezinha de Jesus Gomes Ramos  
 Matrícula: 02.276  
 Período: 27.10 a 10.11/76  
 Atestado: 03.358/76 -DSM

Tobias Ribeiro de Paiva  
 Matrícula: 01.856  
 Período: 01 a 30.11.76  
 Atestado: 03.334/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52

Ademar Pinto Pontes  
 Matrícula: 01.935  
 Período: 20 a 24.10/76  
 Atestado: 03.213/76 -DSM

Acácio de Almeida  
 Matrícula: 08.744  
 Período: 01 a 15.11.76  
 Atestado: 03.357/76 -DSM

Raimundo Nonato Campos  
 Matrícula: 09.151  
 Período: 13 a 20.10/76  
 Atestado: 03.190/76 -DSM

Gracinda Alves de Souza  
 Matrícula: 14.196  
 Período: 18 a 28.10/76  
 Atestado: 03.286/76 -DSM

Sebastião Lacerda Costa  
 Matrícula: 17.008  
 Período: 01.10 a 14.11/76  
 Atestado: 03.304/76 -DSM

Muricio Antonio de Oliveira  
 Matrícula: 14.975  
 Período: 18 a 31.10/76  
 Atestado: 3.188/76 -DSM

Antissimo Gonçalves da Silva  
 Matrícula: 14.648  
 Período: 06.10 a 04.11/76  
 Atestado: 03.259/76 -DSM

Antonio de Souza Pinto  
 Matrícula: 14.472  
 Período: 01.11 a 31.12/76  
 Atestado: 03.335/76 -DSM

Fábio Fernandes de Souza  
 Matrícula: 13.303  
 Período: 21.10 a 19.11/76  
 Atestado: 03.217/76 -DSM

Vilma Maria José Ungarelli de Melo Franco  
 Matrícula: 12.355  
 Período: 11 a 15.10/76  
 Atestado: 93.207/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Artigo 123 da Lei 1711/52

Maria Célia Rosa Neto  
 Matrícula: 11.840  
 Período: 18 a 20.10/76  
 Atestado: 03.183/76 -DSM

Joaquim Manoel dos Santos  
 Matrícula: 09.936  
 Período: 20 a 22/10/76  
 Atestado: 03.234/76 -DSM

LICENÇA NOJO - Artigo 15 item II da Lei 1711/52

Maria do Carmo Souza Dantas  
 Matrícula: 12.238  
 Período: 22 a 29.10/76  
 Certidão de Obito de 26.10/76 -RJ.

Alzira Pereira Neiva  
 Matrícula: 06.121  
 Período: 13.09 a 20.09/76  
 Certidão de Obito de 13.09.76 - Brasília -DF

José Ferreira Ribeiro  
 Matrícula: 02.122  
 Período: 21 a 28.10.76  
 Certidão de Obito de 25.10.76 - Brasília -DF

AFASTAMENTO -JURI -Artigo 79 item VI, da Lei 1711/52

Cristino Vieira de Alencar  
 Matrícula: 02.454  
 Período: 08, 09, 10 e 20.09.76  
 Declaração do Ministério Público de 21.10.76

Anésio Fernandes da Rocha  
 Matrícula: 09.449  
 Período: 01 a 20.10/76  
 Atestado do Juízo de Direito da 1a. VARA Criminal

Brasília, 09 de novembro de 1976

p/RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA  
 CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL -DAG -SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ART. 93, 97 e 98 DA LEI 1.711/52

Braz Joaquim da Silva  
 Matrícula n.º: 00.819  
 Período: 02.11 a 17.11.76  
 Atestado n.º: 03.527/76 -DSM

David Avelino Ribeiro  
 Matrícula n.º: 06.937  
 Período: 12.11 a 30.11.76  
 Atestado n.º: 03.536/76 -DSM

Waldomira Teixeira da Silva  
 Matrícula n.º: 08.208  
 Período: 03.11 a 30.11.76  
 Atestado n.º: 03.525/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ART. 93, 97 e 99 DA LEI 1.711/52

Pedro Benedito de Souza  
 Matrícula n.º: 01.699  
 Período: 16.11 a 30.11.76  
 L. Médico n.º: 03.303/76 -DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ART. 123 DA LEI 1.711/52**

Custódio Victor da Silva  
Matrícula n.º: 05.964  
Período: 17.11 a 19.11.76  
Atestado n.º: 03.526/76 -DSM

Francisco Moreira da Silva  
Matrícula n.º: 11.539  
Período: 16.11 a 21.11.76  
Atestado n.º: 03.506/76 -DSM

Brasília, 23 de novembro de 1976

**RAIMUNDO RODRIGUES COSTA**  
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

**SALARIO FAMILIA CONCEDIDO**

MATRICULA: 01.517  
NOME: CICERO RAMOS DE SANTANA  
DEPENDENTE: Abadia de Souza Santana, esposa, nasc. em 15.08.40. Cancelar o beneficio a partir de outubro de 1976, conforme documento apresentado.

MATRICULA: 01.620  
NOME: JOÃO EVANGELISTA DE LIMA  
DEPENDENTE: Anna Lúcia de Lima, filha, nasc. em 18.10.76. Conceder o beneficio a partir de outubro de 1976, conforme documento apresentado.

MATRICULA: 14.172  
NOME: WILSON SANTANA  
DEPENDENTE: Eliana Santana Campos, filha, nasc. em 12.05.76. Conceder o beneficio a partir de maio de 1976, conforme documento apresentado.

MATRICULA: 14.214  
NOME: LÁZARO MASSARO  
DEPENDENTE: Marlon Luiz Massaro, filho, nascido em 03.11.76. Conceder o beneficio a partir de novembro de 1976, conforme documento apresentado.

MATRICULA: 15.870  
NOME: MAURO ALVARENGA  
DEPENDENTE: Maria Amalia da Conceição, mãe viúva. Cancelar o beneficio a partir de outubro de 1976, conforme documento apresentado.

Brasília, 12 de novembro de 1976

**P/RAIMUNDO RODRIGUES COSTA**  
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º. 1.711/52**

Maurício Antonio de Oliveira  
Matrícula n.º: 14.975  
Período: 01.11 a 16.11.76  
Atestado n.º: 03.411/76-DSM

Guilherme Ferreira França  
Matrícula n.º: 12.697  
Período: 30.10 a 30.11.76  
Atestado n.º: 03.410/76-DSM

Elzita Fragoso Ferreira  
Matrícula n.º: 12.571  
Período: 09.11 a 30.11.76  
Atestado n.º: 03.420/76-DSM

Leonel de Azevedo Gomes  
Matrícula n.º: 00.882  
Período: 01.11 a 15.11.76  
Atestado n.º. 03.454/76-DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1.711/52**

Nadir Alves Soares  
Matrícula n.º: 16.914  
Período: 01.11 a 30.11.76  
Atestado n.º: 03.144/76-DSM

João Florencio dos Santos  
Matrícula n.º: 15.574  
Período: 01.10 a 20.11.76  
Atestado n.º: 03.246/76-DSM

Edilson Franco Saraiva  
Matrícula n.º: 14.801  
Período: 01.10 a 30.11.76  
L. Médico n.º: 03.148/76-DSM

Antíssimo Gonçalves da Silva  
Matrícula n.º: 14.648  
Período: 05.11.76 a 31.01.77  
L. Médico n.º: 03.147/76-DSM

Manoel Pereira de Moraes  
Matrícula n.º: 14.305  
Período: 16.11.76 a 16.01.77  
L. Médico n.º: 03.223/76-DSM

Luzélio de Lima Góis  
Matrícula n.º: 12.910  
Período: 01.11 a 15.12.76  
L. Médico n.º: 03.231/76-DSM

Breno Profirio Martins  
Matrícula n.º: 12.195  
Período: 01.11 a 31.12.76  
L. Médico n.º: 03.138/76-DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1.711/52**

Reginaldo José Correia  
Matrícula n.º: 11.791  
Período: 01.11.76 a 31.01.77  
L. Médico n.º: 03.145/76-DSM

Telêmaco Gomes da Cruz Júnior  
Matrícula n.º: 08.861  
Período: 29.10 a 30.11.76  
L. Médico n.º: 03.188/76-DSM  
Asnor Oliveira Amarante  
Matrícula n.º: 08.794  
Período: 01.09 a 30.11.76  
L. Médico n.º: 03.238/76-DSM

Fúlvio Vigni Machado  
Matrícula n.º: 07.409  
Período: 11.11.76 a 10.01.77  
L. Médico n.º: 03.255/76-DSM

Alberto Evangelista Rego  
Matrícula n.º: 06.141  
Período: 09.11 a 08.12.76  
L. Médico n.º: 03.189/76-DSM

Camilo Igino da Cunha  
Matrícula n.º: 02.435  
Período: 01.11 a 30.11.76  
L. Médico n.º: 03.256/76-DSM

Francisco de Sales Vicente  
Matrícula n.º: 02.046  
Período: 16.11 a 31.12.76  
L. Médico n.º: 03.249/76-DSM

Pedro Bendito de Souza  
Matrícula n.º: 01.699  
Período: 16.10 a 15.11.76  
L. Médico n.º: 03.163/76-DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 106 da Lei n.º. 1.711/52**

Lázaro Massaro  
Matrícula n.º: 14.214  
Período: 10.11 a 15.11.76  
Atestado n.º: 03.449/76-DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º. 1.711/52**

Carlos Eduardo de Carvalho  
Matrícula n.º: 18.657  
Período: 11.11 a 22.11.76  
Atestado n.º: 03.404/76-DSM

João Carlos Francischetti  
Matrícula n.º: 18.561  
Período: 11.11 a 22.11.76  
Atestado n.º: 03.404/76-DSM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º. 1.711/52**

Wilson Santana  
Matrícula n.º: 14.172  
Período: 11.11 a 30.11.76  
Atestado n.º: 03.455/76-DSM

José Queiroz  
Matrícula n.º: 11.612  
Período: 20.10 a 03.11.76  
Atestado n.º: 03.438/76-DSM

Gláucia Maciel Gois  
Matrícula n.º: 08.352

Período: 22.10 a 21.11.76  
Atestado n.º: 03.388/76-DSM

Clacídia Lima Nascimento  
Matrícula n.º: 05.982  
Período: 10.11 a 24.11.76  
Atestado n.º: 03.457/76-DSM

Diogo Molina  
Matrícula n.º: 02.469  
Período: 06.11.76 a 05.01.77  
Atestado n.º: 03.430/76-DSM

Getúlio Costa Machado  
Matrícula n.º: 02.058  
Período: 06.08 a 26.10.76

Atestado n.º: 03.481/76-DSM

Raulina Guerra Amorim  
Matrícula n.º: 18.507  
Período: 08.11.76 a 04.03.77  
Atestado n.º: 03.398/76-DSM

Gracinda Alves de Souza  
Matrícula n.º: 14.196  
Período: 29.10.76 a 28.02.77  
Atestado n.º: 03.437/76-DSM

Brasília, 22 de novembro de 1976  
p/ RAIMUNDO RODRIGUES COSTA  
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SFF

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Recurso Voluntário n.º 196/76  
Recorrente: Brasília Representações Comércio Ltda.  
Recorrido: Departamento da Receita

**DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE**

Brasília Representações e Comércio Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 870622/72, pertinente ao auto de infração n.º 32.811/72, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de outubro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 37).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de outubro de 1976 (Recibo de fls. 35), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.  
Distribua -se e Publique -se.

Brasília, 22 de novembro de 1976

**AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS**  
Presidente

Recurso Voluntário n.º 195/76  
Recorrente: pedrita Maria Braille  
Recorrida: Secretaria de Viação e Obras

**DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE**

Pedrita Maria Braille, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 027.167/76, pertinente ao auto de infração n.º 001691/76, ofereceu a esta egrégia Junta em 20 de outubro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de outubro de 1976 (Recibo de fls. 12), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douta Representação Fazendária.

Distribua -se e Publique -se.

Brasília, 22 de novembro de 1976

**AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS**  
Presidente

Recurso Voluntário n.º 194/76  
Recorrente: Paviplan - Construção e Pavimentação Planalto Ltda.  
Recorrido: Secretaria de Viação e obras

**DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE**

Paviplan - Construção e Pavimentação Planalto Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 027169/76, pertinente ao auto de infração n.º 0601/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 21 de outubro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 7 de outubro de 1976 (Recibo de fls. 12), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.  
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se

Brasília, 22 de novembro de 1976

**AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS**  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO**

Resolução n.º 02/76

Baixa normas gerais para o ensino especial no Distrito Federal.

O Conselho de Educação do Distrito Federal, no uso de suas competências, nos termos do Art. 9.º da Lei n.º 5.692/71, resolve baixar normas gerais para o ensino especial:

Art. 1.º - O ensino, de que trata esta Resolução, visa atender a crianças, adolescentes e adultos que necessitam de tratamento especial.

Parágrafo Único - Merecem tratamento especial as crianças, adolescentes e adultos que, face a determinadas características mentais, físicas, sensoriais, emocionais e sociais se diferenciam dos indivíduos considerados normais e, segundo a abrangência dessas diferenças, necessitam de atendimento especial, tanto em relação a métodos de ensino como a diferentes modalidades de serviços especializados.

Art. 2.º - O objetivo do atendimento especial é oferecer, a quem dele necessita oportunidades para que desenvolva, segundo seu ritmo próprio de aprendizagem, o máximo de suas potencialidades.

Art. 3.º - No atendimento especial a crianças adolescentes e adultos, serão observados:

- a) a não segregação;
- b) a integração no ambiente familiar e social em que vivem;
- c) o desenvolvimento da auto-aceitação e a preparação para o trabalho;
- d) o caráter preventivo e as oportunidades de diagnóstico precoce, capazes de reduzir e mesmo evitar a ação de estímulos negativos ao desenvolvimento e à integração social da clientela;
- e) a necessidade de a caracterização dos indivíduos ser efetivada por equipe multiprofissional, constituída por especialistas das áreas médica, psicológica, pedagógica e social.

Parágrafo Único - Não serão estipulados limites de idades, para fins de atendimento especial, cabendo a cada Instituição determinar as prioridades etárias.

Art. 4.º - O Sistema de Ensino do Distrito Federal incentivará o atendimento especial em:

- a) classes comuns, em unidades de ensino regular;
- b) classes especiais, em unidades de ensino regular;
- c) salas de recursos, em unidades de ensino regular;
- d) centros educacionais;
- e) centro interestaduais;
- f) escolas ou centros especializados;
- g) classes anexas a hospitais e clínicas;
- h) oficinas protegidas.

Parágrafo 1.º - O atendimento especial, em classes comuns de unidades de ensino regular, far-se-á através de programação diversificada, desenvolvida pelo professor da classe comum, sob a orientação de técnicos especializados, merecendo especial atenção os casos de classes pré-escolares.

Parágrafo 2.º - O atendimento em classes especiais de unidades de ensino regular obedecerá a currículo adaptado ao tipo de atendimento especial necessário, cuja programação será desenvolvida por professor especializado.

Parágrafo 3.º - O atendimento em salas de recurso de unidades de ensino regular será individual ou em grupo, como reforço ao atendimento em classes comuns e estará sob a responsabilidade de professor especializado que contará com apoios pedagógicos específicos.

Parágrafo 4.º - O atendimento em centros educacionais e centros interestaduais será uma complementação da assistência, em classes comuns, ao superdotado e ao talentoso, atendendo aos seus interesses específicos, com vistas a um enriquecimento e aprofundamento curricular.

Parágrafo 5.º - O atendimento em escolas e centros especializados destina-se aos deficientes e far-se-á através de programação específica, sob a orientação de equipe multiprofissional, adequada ao tipo de ensino especial que será oferecido.

Parágrafo 6.º - O atendimento em classes anexas e hospitais e clínicas destina-se aos que, pelo tipo de deficiência apresentada; não poderão ser incluídos nas modalidades previstas nos parágrafos anteriores.

Parágrafo 7.º - As oficinas protegidas são instalações que visam à preparação do deficiente para o trabalho e poderão ser localizadas em escolas e centros especializados ou em outros locais, desde que dentro dos padrões técnicos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas de ensino especial a que se destinam.

Art. 5.º - A criação dos recursos para o atendimento especial, previstos no artigo anterior, obedecerá às disposições deste Conselho, atendidas as adaptações requeridas para os diferentes tipos, observando -se:

- a) - autorização de funcionamento e reconhecimento, no caso das alíneas "f" e "h" do artigo anterior;
- b) - autorização de funcionamento, no caso das alíneas "b", "c", "d", "e" e "g", também do artigo anterior.

Parágrafo 1.º - Para efeito de autorização e reconhecimento, dos recursos citados na alínea "a", serão

observadas, no que couber, as disposições da Resolução n.º 01/74 - CEDF.

Parágrafo 2.º - O órgão próprio do Sistema de Ensino, ao efetuar a inspeção prévia, para os fins previstos no parágrafo anterior, solicitará assistência de especialistas na área, os quais serão designados pelo Secretário de Educação e Cultura.

Parágrafo 3.º - A Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, ouvido do DIE/SEC, fica autorizada a fazer funcionar, após parecer de seus especialistas e independentemente de outras formalidades, classes especiais e salas de recurso, na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Art. 6.º - Os Regimentos Escolares dos estabelecimentos de ensino especial serão submetidos à aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal, após parecer conjunto do DIE/SEC e de equipe especializada designada pelo Secretário de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - a rede oficial de ensino poderá optar por Normas Regimentais Gerais para os seus estabelecimentos que ministram ensino especial, devendo as mesmas serem submetidas à apreciação e aprovação deste Conselho, 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 7.º - Na estruturação dos currículos, para o ensino especial, será observada a necessárias adaptações às peculiaridades desse ensino, devendo apresentar, basicamente:

- matérias do Núcleo Comum, acrescidas dos conteúdos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 5.692/71;
- disciplinas da parte diversificada em que sejam incluídos conteúdos e atividades que desenvolvam a auto-confiança e a integração social e familiar da clientela a que se destina;
- dosagem e seqüência dos conteúdos, com o objetivo de adequação ao ritmo próprio do aluno e à especificidade do atendimento;
- critérios de acompanhamento e avaliação que possibilitem avanços progressivos, sem a obrigatoriedade de regime seriado.

Art. 8.º - O aluno deficiente, que cursa o ensino especial, poderá, a qualquer momento, ser transferido para o ensino regular, ou ensino supletivo, conforme o caso, de acordo com o seu rendimento escolar aferido pela escola de origem, ouvida a equipe especializada, na modalidade de atendimento especial por ele recebido.

Art. 9.º - Os estabelecimentos de ensino regular expedirão certificados, correspondentes ao nível de aprendizagem alcançado pelo aluno deficiente.

Parágrafo 1.º - No caso de expedição de diplomas ou certificados, correspondentes à conclusão do ensino de 2.º grau ou do ensino supletivo, atender-se-á ao disposto na legislação vigente específica.

Parágrafo 2.º - Mediante convênios com empresas ou instituições, o aluno poderá receber treinamento profissionalizante e, desde que julgado capaz, receberá certificado de qualificação para o trabalho, expedido pelo estabelecimento de ensino especial conveniente.

Art. 10 - Os registros escolares dos estabelecimentos que ministram ensino especial, obedecidas as finalidades e normas gerais do Sistema de Ensino do Distrito Federal, serão adaptados às características desse ensino, ouvido o DIE/SEC.

Art. 11 - Os especialistas e docentes deverão ter preparo adequado às características do ensino especial que ministram, obedecidas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo 1.º - Na falta de pessoal habilitado na forma do artigo, serão obedecidos, no mínimo, os requisitos vigentes para o ensino regular.

Parágrafo 2.º - O Sistema de Ensino deverá preocupar-se em implantar uma política de capacitação dos recursos humanos disponíveis, para

melhor atendimento ao ensino especial.

Parágrafo 3.º - No caso de número reduzido de professores especializados para o atendimento aos diferentes alunos especiais, poderão ser aceitos professores do ensino regular com dois anos de experiência de magistério e que estejam cursando Pedagogia ou Psicologia.

Art. 12 - O pessoal de apoio, necessário aos estabelecimentos que ministram ensino especial deverá receber treinamento específico, relativo ao tipo de aluno especial com o qual trabalhará.

Art. 13 - As instituições que mantenham o ensino especial, anteriormente à presente Resolução, deverão efetuar as necessárias adaptações à presente Resolução, no que couber.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de agosto de 1976

Anna Bernardes da Silveira Rocha  
Presidente

Carlos Fernando Mathias de Souza  
Vice-Presidente

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 17 DE 5 DE  
NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso de suas atribuições regimentais,

Ecilda Ramos de Souza

Eudaldo Silva Lima

Flávio Quixadá Linhares

Gildo Willadino

Josephina Desoune Baiocchi

José Teixeira da Costa Nazareth

Júlio César Santos

Nelson Braga Octaviano Ferreira

Sergio Farle

Conselho de Educação do Distrito  
Federal

Aprovado em 17/08/76

Homologado em 07/10/76

Publicado no D.F.

Aprovada na C.E. em  
22/06/76 e em Plenário  
em 17/08/1976.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha  
Presidente

2 - Determinar que as referidas normas entrem em vigor na data de publicação desta Ordem de Serviço

Distrito Federal, 5 de novembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO  
FERREIRA

Diretor Geral de Administração

RECURSOS HUMANOS PARA BIBLIOTECAS DOS COMPLEXOS ESCOLARES E UNIDADES DE ENSINO DA FEDF

1 - Para efeito de constituição dos quadros de recursos humanos das bibliotecas dos complexos escolares e unidades de ensino da rede oficial de ensino do Distrito Federal foram respeitados os critérios técnicos de classificação daquelas estabelecidos pela DGP/Apoio Pedagógico (cf. Anexo):

- Biblioteca Setorial - B.S
- Biblioteca Escolar - B.E.
- Sala de Leitura A - SL. A
- Sala de Leitura B - SL. B

2 - A indicação de pessoal para ter exercício em biblioteca deverá processar-se da seguinte forma:

2.1 - BIBLIOTECA SETORIAL

A direção do complexo escolar seleciona os servidores, com base nos quantitativos estabelecidos no anexo, e encaminha à DGA/Administração de Pessoal a relação dos escolhidos, para efeito de oficialização das indicações.

2.2 - BIBLIOTECA ESCOLAR/SALA DE LEITURA A

a - A direção da unidade de ensino seleciona os professores que deverão ter exercício na B.E. ou SL. A e encaminha a relação nominal ao complexo escolar.

b - Estando as indicações de acordo com estas normas, a direção do complexo escolar encaminha - as à DGA/Administração de Pessoal, com vistas à oficialização do exercício dos servidores nas funções para que tenham sido indicados.

2.3 - A escolha de professores para atividades de apoio pedagógico em biblioteca, que se enquadram nos termos da Resolução n.º 22/75 - C.D., deverá respeitar a seguinte ordem de qualificação:

- professor classe C
- bacharel em Biblioteconomia
  - aluno de Biblioteconomia
  - com estágio obrigatório realizado
  - que tenha cursado o maior número de disciplinas técnicas
  - portador de outros cursos na área
  - curso de Auxiliar de Biblioteca
  - curso (s) de treinamento
  - servidor com experiência na área
  - licenciado em Pedagogia ou Letras

professor Classe A

- bacharel em Biblioteconomia
- aluno de Biblioteconomia
- com estágio obrigatório realizado
- que tenha cursado o maior número de disciplinas técnicas
- portador de outros cursos na área
- curso de Auxiliar de Biblioteca
- curso (s) de treinamento
- servidor com experiência na área
- aluno de Pedagogia ou Letras

2.4 - O exercício das atividades de apoio pedagógico em bibliotecas não dá direito a lotação e poderá cessar a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

a - O exercício das funções de que tratam estas normas, no que respeita a professores, deverá ocorrer em regime de horas - aula, excedentes.

b - No caso de o professor indicado exercer regência de classe em regime de horas excedentes, somente será efetivada sua indicação para atuar em biblioteca após assegurada a sua substituição na regência.

O.S. Nº 17/76 - ANEXO

### BIBLIOTECAS ESCOLARES - APOIO PEDAGÓGICO (RECURSOS HUMANOS)

RECURSOS FÍSICOS/MATERIAIS			RECURSOS HUMANOS (por unidade)				HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
TIPO	COLEÇÃO BIBLIOGRÁFICA	BIBLIOTECAS EXISTENTES	Nº	HORAS SEMANAIS	NÍVEL	CLIENTELA ATENDIDA	
B.S.	acima de 5001	10	1 2 3	40 20 16	Bibliotecário Professor C Professor A	Aluno, professor e comunidade	3 turnos
B.E.	2501 a 5000	24	1 2	20 16	Professor C Professor A	Aluno, Professor e comunidade (*)	3 turnos
SL.A	501 a 2500	43	1	16	Professor A	Aluno	Horário de escola
SL.B	1 a 500	121				Aluno	Horário da escola

(\*) - Atendimento sem empréstimo

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 1976

—O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "C", da Instrução n.º 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 54652/76 - FEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25/10/76 que designou INÊS BETTONI, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n.º 83.470, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC 04, de Diretor

do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, do DE-2º Grau, da DGP/FEDF.

..Distrito federal 11 de novembro de 1976.

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
SUBSTITUIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 1976

—O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "C", da Instrução n.º 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 54652/76 - FEDF,

RESOLVE:

—Designar, INÊS BETTONI, Professora do Ensino Médio, Classe "D" inscrição n.º 83.470, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04 de Diretor do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, do DE-2º Grau, da DGP/FEDF, a partir de 29/10/76.

..Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 1976

—O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "C", da Instrução n.º

002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF e tendo em vista o que consta do Processo n.º 54652/76 - FEDF,

RESOLVE,  
..Dispensar, a pedido INÊS BETTONI, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n.º 83.470, do Emprego em Comissão, símbolo EC 03, de Coordenador do Complexo Escolar "B", do Distrito Educacional de Sobradinho da DGP/FEDF, a partir de 29/10/76.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54838/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, RAIMUNDA LIMA DE PAULA TEIXEIRA, Professora de Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 80.775, do Emprego em Comissão, símbolo EC - 11, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau nº 06, da Ceilandia, do DE - 1º Grau, da DGP/FEDF, a partir de 13.10.76, em virtude da extinção na TEC/FEDF, do emprego ocupado pelo servidor em questão.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54531/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar, OLINDA ESSELIN OLIVEIRA ALMEIDA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 94.549, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC - 10, de Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do DE - 1º Grau, da DGP/GEDF, no período de 21/09/76 a 13/12/76.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante da letra "c", item 1, da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54700/76 - FEDF,

RESOLVE:

Validar os atos praticados por MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 82.048, durante o período de 06.05.76 a 01.08.76 e de 04.08.76 a 31.08.76, em que respondeu pelo Emprego em Comissão, símbolo EC - 10, de Diretora de Escola Classe, Rural

ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do DE - 1º Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54536/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar MARILENE BORGES LEONE, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 90.703, do Emprego em Comissão, símbolo EC11, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 06 do Guará, da DGP/FEDF, a partir de 13/10/76, em virtude da extinção na TEC/FEDF, do emprego ocupado pela servidora em questão.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante

do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54536/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARILENE BORGES LEONE, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 90.703, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC08, de Encarregado do Centro Educacional nº 01 do Guará, do DE 2º Grau, da DGP/FEDF, a partir de 13/10/76.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54838/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 93.871, do Emprego em Comissão, símbolo EC12, de Chefe de Setor de Audiovisual do Centro de Ensino de 1º Grau nº 06, da Ceilandia, do DE - 1º Grau, da DGP/FEDF, a partir de

13.10.76, em virtude da extinção na TEC/FEDF, do emprego ocupado pelo servidor em questão.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976.

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo 54476/76 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA, Professora do Ensino Médio, MGI. 02.19, matrícula nº 4212, do Quadro Permanente de Pessoal do D.F., do Emprego em Comissão, Símbolo EC - 02, de Diretora do Departamento de Ensino de 3º Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA

Diretor Geral de Administração  
Substituto

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 472ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros supracitados.

Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da ata da sessão anterior (471ª. Sessão Ordinária). Já conhecedores do inteiro teor da mesma e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura, no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação, é dita ata aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Expediente e Comunicações informa a Chefe da Secretaria deste Conselho terem os Conselheiros, José Affonso Monteiro de Barros Menusier e Vicente de Paula Araújo, justificado o não comparecimento à presente reunião, o primeiro pela necessidade de se ausentar de Brasília a fim de participar do Seminário da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) e o segundo por se realizar hoje à noite, na Associação Comercial de Brasília, da qual é Presidente, a palestra do Secretário do Governo sobre o I Seminário de Planejamento Governamental (SEPLAG).

Consultada a pauta cede o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Hurandir Mesquita Motta para que se pronuncie quanto ao Processo nº 07.570/76 - FHDF, -Balancete Geral do mês de agosto de 1976, do qual fora designado Relator na última reunião deste Conselho. Procedeu a leitura de seu bem fundamentado e minudente relatório passando em seguida a de seu Parecer no qual, face ao exame procedido e considerando o Parecer do Conselho Fiscal, e, ainda, tendo em vista o disposto na letra "n" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, era de parecer favorável à aprovação das referidas peças contábeis. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: apoiado no Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de fls. 10 do Processo nº 07.570/76 - FHDF, aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial referentes ao mês de agosto de 1976".

Constando da pauta para distribuição os processos nºs. 06.351/76 - FHDF Renovação de contrato com a SANOLI - e -02.074/76 - FHDF, -Renovação de contrato com a OPTOTEC - Hort Heinz Willi Gehrman, para manutenção e assistência técnica à aparelhagem oftalmológica da FHDF, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do primeiro o Conselheiro Pedro Caram Zuquim e do segundo o Conselheiro José Leite Saraiva.

Esgotada a Ordem da Dia, marca o Sr. Presidente nova reunião para 3ª. feira, dia 16 às 18 horas, ficando, desde logo, convocados os Senhores Conselheiros.

Encerrada a sessão da mesma foi lavrada esta ata que será lida no próximo encontro, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada. Brasília, 09 de novembro de 1976; (ass. Newton Muylaert de Azevedo; Paulo Argolo da Cruz Rios; Hurandir Mesquita Motta; Pedro Caram Zuquim; José Leite Saraiva; Olympio Bandeira da Silva Cascaes Gioconda Real.

Ata da 473ª. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

Drs. Newton Muylaert de Azevedo, Presidente  
Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da FHDF  
Hurandir Mesquita Motta  
Pedro Caram Zuquim  
José Leite Saraiva

José Affonso Monteiro de Barros Menusier  
Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do

Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros supracitados.

Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da ata da sessão anterior (472ª. Sessão Ordinária). Já conhecedores do inteiro teor da mesma e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os enhores Conselheiros a dispensa de sua leitura, no que são atendidos. Posta em discussão e, em seguida em votação, é dita ata aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, informa a Chefe da Secretaria deste Conselho ter o Conselheiro Vicente Paula Araújo, por necessidade de se trasladar a Belo Horizonte a fim de votar, pedido fosse justificada sua ausência à presente reunião.

Dando início à apreciação dos trabalhos inscritos na pauta, cede o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Relator do Processo nº. 03.644/76 - FHDF - CONFEDERAL - Serviço de limpeza hospitalar e conservação de jardins. Com a palavra diz este que tendo viajado, conforme já do conhecimento deste Conselho, somente hoje tivera oportunidade de rever o processo com a informação que solicitara, razão pela qual encarecia fosse transferida para a próxima reunião a apreciação do mesmo, dando-lhe, assim, tempo para um melhor exame do despacho que fora inserido no processo em lide.

Passa o Sr. Presidente ao item 2 da pauta - Processo 02.074/76 - FHDF - Renovação de contrato com a OPTOTEC - HORST HEINZ WILLI GEHRMANN, para manutenção e assistência técnica a toda a aparelhagem oftalmológica da Rede Hospitalar do Distrito Federal - Relator, Conselheiro José Leite Saraiva. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu Relatório, no qual descreve e comenta todo o tramite do processo, passando em seguida a de seu Parecer, favorável a que se autorize o Diretor - Presidente da FHDF a firmar o contrato pretendido. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: autorizar o Diretor - Ata da 473ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, realizada a 16.11.76. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a renovar contrato com a OPTOTEC - HORST HEINZ WILLI GEHRMANN, para manutenção e assistência técnica a toda a aparelhagem oftalmológica da Rede Hospitalar da FHDF, conforme relação constante de fls. 35 a 40 do processo nº 02.074/76 - FHDF".

Item 3 da pauta - Processo nº. 06.351/76 - FHDF - Renovação de contrato com a SANOLI, Indústria e Comércio de Alimentação Ltda - Relator, Conselheiro Pedro Caram Zuquim. Com a palavra diz este considerar o assunto a que se refere o processo em tela, bastante complexo e de alta relevância para a FHDF, obrigando-o, desta forma, a um esforço enorme para compor o quadro relativo à contratação pretendida. Embora não sabendo se estará apto a relatar o mesmo na próxima reunião, espera, todavia, poder trazer a este Conselho um quadro que espelhe de maneira clara e precisa a matéria a ser aqui apreciada.

Consultada a Ordem do Dia, dá mesma constando 3 (três) processos para distribuição, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do Processo nº 07.230/76 - FHDF - Majoração de pagamento ao pessoal mobilizado para a realização de concursos, o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier; do Processo nº 06.162/76 - FHDF - Manutenção de Elevadores - Renovação de contrato com a firma Indústria Villares, o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta; e do Processo nº 07.211/76 - FHDF - Convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro o Conselheiro José Leite Saraiva.

Esgotada a pauta consulta o Sr. Presidente seus pares sobre a possibilidade de nova reunião 5ª. feira, dia 18 às 18 horas. Acordes os Senhores Conselheiros ficam, desde logo, convocados, para o dia e hora aprazados.

As 19 horas dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 16 de novembro de 1976.

(ass. Newton Muylaert de Azevedo  
Paulo Argolo da Cruz Rios  
Hurandir Mesquita Motta  
Pedro Caram Zuquim  
José Leite Saraiva  
José Affonso Monteiro de Barbosa Menusier  
Olympio Bandeira da Silva Cascaes  
Gioconda Real.

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE: VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n.º 2951, de 22 de julho de 1975;

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ PRESTES MARGINES GOMES, Agente Administrativo, Classe E, Código SA-401.5.

matrícula n.º 11.198, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Encarregado de Fiscalização, Símbolo FC-10, da Seção de Fiscalização III, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria, durante as férias regulamentares do titular, no período de 06 de dezembro de 1976 a 05 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO  
Secretário de Viação e Obras

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obra do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" n.º 428 de julho de 1965.

RESOLVE:

Mandar, SEBASTIÃO DOMINGUES DE CARVALHO, matrícula n.º 09.899, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA.401.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo desta Secretaria.

MAÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG/SVO

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Matric. 00.024  
NOME Leônidas da Costa  
ARTIGOS 83, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 11/10/76 a 09/11/76  
Doc./DSM At. 3185/76

Matric. 01.654  
NOME José Pelles Filho  
ARTIGOS 83, 97 e 98 -PLTS  
PERIODO 1.º/10/76 a 12/10/76  
Doc./DSM At. 3432/76

Matric. 01.654  
NOME José Pelles Filho  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/11/76 a 30/11/76  
Doc./DSM At. 3191/76

Matric. 09.331  
NOME Lauro Raimundo da Silva  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/10/76 a 31/12/76  
Doc./DSM At. 3199/76

Matric. 09.612  
NOME Pedro Magrini  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 17/10/76 a 15/12/76  
Doc./DSM At. 3214/76

Matric. 09.670  
NOME João Fc.º Campanella  
ARTIGOS 123, 97 e 98 -LTS  
PERIODO 09/11/76 a 15/11/76  
Doc./DSM At. 3444/76

Matric. 10.389  
NOME Francisco das C. Nascimento  
ARTIGOS 123, 97 e 98 -LTS  
PERIODO 29/10/76 a 12/11/76  
Doc./DSM At. 3384/76

Matric. 12.271  
NOME Maria Ribeiro  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/10/76 a 30/11/76  
Doc./DSM At. 3233/76

Matric. 12.868  
NOME Jazon da Costa  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/11/76 a 31/12/76  
Doc./DSM At. 3222/76

Matric. 14.709  
NOME Sebastião Leite da Silva  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/10/76 a 18/10/76  
Doc./DSM At. 3174/76

Matric. 14.709  
NOME Sebastião Leite da Silva  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 22/10/76 03, 04 e 05/11/76  
Doc./DSM At. 3181/76

Matric. 15.099  
NOME Evanildo A. de Oliveira  
ARTIGOS 123, 97 e 98 -LTS  
PERIODO 09/11/76 a 31/01/77  
Doc./DSM At. 3427/76

Matric. 15.271  
NOME Genésio Gomes de Melo  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/11/76 a 31/12/76  
Doc./DSM At. 3227/76

Matric. 15.702  
NOME Antonio Ferreira de Paula  
ARTIGOS 93, 97 e 99 -PLTS  
PERIODO 1.º/11/76 a 30/11/76  
Doc./DSM At. 3143/76

Matric. 15.887  
NOME Severino José de Moraes  
ARTIGOS 123, 97 e 98 -LTS  
PERIODO 08/11/76 a 23/11/76  
Doc./DSM At. 3416/76

Brasília, DF, 19 de novembro de 1976  
AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal -D.A.G. -S.V.O  
CHEFE

Interessado: SEVERNIO AVELINO DA SILVA  
Mat. 14.315  
Assunto: Concessão de salário família  
Despacho: Concedo, salário família, pela dependente RAQUEL AVELINO DA SILVA, filha, nascida em 12/06/1976, nos termos do artigos 138 da Lei 1.711/52, pagamento autorizado a partir de junho de 1976

Interessado: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS  
Mat. 14.733  
Assunto: Concessão de salário família  
Despacho: Concedo, salário família, pelo dependente IVANILTON PEREIRA DOS SANTOS, filho, nascido em 12/04/1976, nos termos do artigo 138 da Lei 1.711/52, pagamento autorizado a partir de Abril de 1976

Interessado: LIBERINO RODRIGUES DOS SANTOS  
Mat. 16.239  
Assunto: concessão de salário família  
Despacho: Concedo salário família, pela dependente MARLENE MOURA DOS SANTOS, filha, nascida em 04/03/1976, nos termos do artigo 138 da Lei 1.711/52, pagamento autorizado a partir de março de 1976

Interessado: ANTONO INACIO DOS ANJOS  
Mat. 17.063

Assunto: Concessão de salário família  
Despacho: Concedo salário família, pela dependente KATIA CRISTINA DOS ANJOS, filha, nascida em 30/08/1976, nos termos do artigo 138 da Lei 1.711/52, pagamento autorizado a partir de agosto de 1976

Interessado: FRANCISCO FERREIRA LIMA  
Mat. 17.199

Assunto: concessão de salário família  
Despacho: Concedo, salário família pela dependente CLEIDE LIMA DOS REIS, filha, nascida em 21/09/1976, nos termos do artigo 138 da Lei

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 016310/67  
INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BRASILIA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 603 CONJUNTO "C" GA/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 014646/76  
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO SQ. 203 BL. "K" HC/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 014647/76  
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO SQ. 312 BL. "C" HC/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 027389/76  
INTERESSADO: MARIO S. DE MENDONÇA E OUTRO  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI -5/6 N.º 02 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 013582/76  
INTERESSADO: DJAIRO GUEDES DE FIGUEIREDO  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 118 N.º 01 MSPW/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 062710/74  
INTERESSADO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL -4/4 N.º 05 HI/NORTE  
ASSUNTO: EDISON BITTENCOURT  
DESPACHO: DEFIRO:

PROCESSO N.º: 057301/74  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (SHIS).  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q. 712 PROJEÇÃO -15 HCG/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 065031/75  
INTERESSADO: ZADI PARANAYBA DUARTE  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q -509 N.º 4 MPW/SUL  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 021556/76  
INTERESSADO: DURMAR MARTINS  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL -3/2 N.º 9 HI/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 027578/76  
INTERESSADO: JOSE NICODEMOS RIBEIRO CUNHA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL -2/2 N.º HI/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 018525/76  
INTERESSADO: ARI CUNHA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO ML -7 Q. 1 -N.º 3 ML/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO.

1.711/52, pagamento autorizado a partir de setembro de 1976

Interessado: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
Mat. 15.505

Assunto: Cancelamento de salário família  
Despacho: Cancelo, salário família do dependente ANTONIO NIVALDO DA SILVA: filho, a partir de 1.º/10/76, tendo em vista que o mesmo passo a ter rendimentos próprios conforme documentação apresentada.

Obs: Anexo, a 1.a via da ORDEM DE SERVIÇO de 03 de novembro de 1976, para ser publicada

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal -D.A.G. -S.V.O.  
CHEFE

PROCESSO N.º: 033729/76  
INTERESSADO: ANICE ABDALA BITAR  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CH -8 N.º 7 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 006817/70  
INTERESSADO: OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-706 BL. "Q" N.º 61 HIG/SUL  
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 062923/75  
INTERESSADO: GERALDO JORGE ESTRELA  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q -703 BL. "H" N.º 12 HCG/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 018887/76  
INTERESSADO: UNIAO EDITORA ARTES GRAFICAS  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q -6 N.º 2,170 IG/SUL  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 055896/75  
INTERESSADO: PAULO RENATO OLIVEIRA FIGUEIREDO  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL -2/3 N.º 16 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 033456/76.  
INTERESSADO: JOSE AGUIAR DE SOUZA CRUZ  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO -QI -5/27 N.º 18 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 027511/76  
INTERESSADO: JOSE JULIO LEAL FAGUNDES  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI -8/1 N.º 4 HI/NORTE  
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 002859/61  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.615 CONJUNTO "G" GA/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 022618/76  
INTERESSADO: RODRIGO OTAVIO DE SOUZA E SILVA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-1/1 N.º 01 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 153291/73  
INTERESSADO: JOAQUIM AUGUSTO BIONI E SILVA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI -5/27 N.º 05 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 024038/76  
INTERESSADO: EDUARDO DOGLIA AZAMBUJA  
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 4/6 N.º 02 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 032451/76  
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE PORTO  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 4/2 N.º 13 HI/NORTE  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 027815/76  
INTERESSADO: CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL A/4 N.º 02 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 013304/76  
INTERESSADO: JOÃO LUIZ DA FONSECA  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI 7/1 N.º 21 HI/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 067344/75  
INTERESSADO: MERVAL SOARES PEREIRA FILHO  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QL 3/2 N.º 03 HI/NORTE  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 012238/76  
INTERESSADO: RONDON HERCULANO DE ASSUNÇÃO  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QL 3/5 N.º 15 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 015306/76  
INTERESSADO: IVANO MADEIRA COELHO  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI 1/6 N.º 20 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064425/75  
INTERESSADO: LUCIA HELENA HUCS  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI B/1 N.º 07 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 035012/76  
INTERESSADO: YARA ANDRADE DE MIRANDA  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 601 BL. "B" HCE/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 006809/76  
INTERESSADO: JOHN PETER STYLIANOS  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 7/1 N.º 18 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 010016/76  
INTERESSADO: OCTAVIO ARAUJO MEDEIROS  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 3/4 N.º 04 HI/NORTE  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 017606/76  
INTERESSADO: EDITORA GRAFICA BRASILIANA LTDA  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 06 N.º 175 IG/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 024506/76  
INTERESSADO: JORGE CHAVEZ GUTIERREZ  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 1/1 N.º 12 HI/NORTE  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 034430/76  
INTERESSADO: SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 402 BL. "D" HC/NORTE  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 034467/76  
INTERESSADO: IRFASA S/A CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 2/2 N.º 13 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 004195/76  
INTERESSADO: JOSE AUGUSTO F. BRANCO E OUTRO  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 4/10 N.º 14 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º 010058/76 INTERESSADO JOSE FRANCISCO OSELLI ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO QI 2/9 - N.º 08 HI/SUL DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 027158/76 INTERESSADO SIMÃO G. DE SOUZA E OUTROS ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO Q 703 BL. "B" 40 CLR/NORTE DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 064483/75 INTERESSADO: RAIMUNDA LIMA SOARES ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE QL 8/5 N.º 01 HI/NORTE DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 035676/76. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO TRECHO 02 N.º 5A e 5B SGE/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 031147/76 INTERESSADO: ANTONIO CELSO LELLIS DE ANDRADE ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO TRECHO -4 LOTE -"H" IA/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º: 030561/76 INTERESSADO HÉLIO DA ROCHA ANTOS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 6/8 N.º 28 HI/NORTE DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 025072/76 INTERESSADO: CLÉA ALVES PINTO VIEGAS ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRU- ÇÃO Q. 407 BL. "A" N.º 16 CL/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 067141/75 INTERESSADO: MARIA DA CON- CEIÇÃO MOURA BARBOSA ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRU- ÇÃO Q. CL BL. "C" N.º 37 RE/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 035255/76 INTERESSADO: ALVARO OLIVEIRA NETO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 910 MÓDULOS "F e G" GA/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 068073/74 INTERESSADO: EURICO CORDEIRO DA ROCHA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -QI -5/3 N.º 21 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º: 034737/76 INTERESSADO EDILSON BORBA SAN- TOS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q 72 N.º 02 MSPW/SUL DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 030566/76 INTERESSADO: DARCY DO PARDO LOPES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 10 BL. "S" N.º 20 RE/SUL DESPACHO: APROVO.	PROCESSO N.º: 018585/76 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRU- ÇÃO Q. 02 N.º 07 -B -TRECHO ML 09 SML/NORTE DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 031919/76 INTERESSADO: JORGE TAIRA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 707/8 BL. 05 N.º 15 CLR/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 017032/76 INTERESSADO: OSWALDO DE ASSIS SALLES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -4/9 N.º 03 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA
PROCESSO N.º: 007310/76 INTERESSADO ANTONIO CARDOSO FILHO ASSUNTO ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q 05 C N.º 31 IA/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 026158/76 INTERESSADO: LEA GOMES MA- CHADO ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRU- ÇÃO Q. 3 BL. "G" N.º 27 RE/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 028475/76 INTERESSADO: TETO INCORPO- RAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO SQ. 415/416 BL. "L" HC/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 035438/76 INTERESSADO: VERA MARIA FOR- MIGA FERREIRA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 84 N.º 09 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 071168/75 INTERESSADO: EDMUNDO PIMENTEL SEABRA ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q. 25 N.º 04 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA
PROCESSO N.º 034975/76 INTERESSADO HUDSON ANDRADE AQUINO ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO QI A/4 n.º 09 HI/SUL DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 034146/76 INTERESSADO: ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 9/9 N.º 4 HI/NORTE DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 028229/76 INTERESSADO: MAURO PAULINO DA COSTA ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRU- ÇÃO QI -6/3 N.º 03 HI/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 069961/75 INTERESSADO: DELVA GOMES DE ALMEIDA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI - 1/8 N.º 04 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 309571/72 INTERESSADO: EMMANUEL PEDROSA FILHO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -4/11 N.º 04 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 002463/69 INTERESSADO WARNER CORREA ASSUNTO CARTA DE HABITE -SE QI 0,2 N.º 17 HI/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 033898/76 INTERESSADO: JOAQUIM FERREIRA CAMBRAIA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 702/3 BL. "A" N.º 47 CR/NORTE DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 024500/76 INTERESSADO: DIRCEU COUTINHO ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRU- ÇÃO Q. 528 N.º 02 MSPW/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 09418/66 INTERESSADO: SOCIEDADE DE AS- SISTENCIA E EDUCAÇÃO DOS PA- DRES DO ESP. SANTOS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 905 MODULO "C" GA/NOR- TE DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 035337/76 INTERESSADO: ARNALDO LUCIO GUIMARÃES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL -A/3 N.º 08 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 002744/68 INTERESSADO HARUTHUN TERZIAN ASSUNTO ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 2/5 N.º 14 HI/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 035482/76 INTERESSADO: EDUARDO DANTAS RAMOS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 4/9 N.º 2 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 033596/76 INTERESSADO: OSEAS CARDOSO PAES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL -B/4 N.º 17 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 034903/76 INTERESSADO: SEGISMUNDO DE ARAUJO MELO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 64 N.º 05 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 009531/76 INTERESSADO: CENTRO COMERCIAL PEDRO RIBEIRO DA SILVA ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q. 306 BL. "B" N.º 09 CL/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 001722/76 INTERESSADO CICERO LINHARES ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO QI 5/4 N.º 10 HI/NORTE DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 018820/76 INTERESSADO: EDISON GROSSI DE ANDRADE ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 2/10 N.º 12 HI/NORTE DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 060895/75 INTERESSADO: TALEB FARES FARES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q.705 BL. "G" N.º 62 CLR/NOR- TE DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 035703/76 INTERESSADO: LAURO SABACK DA HORA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 21 N.º 05 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 007566/76 INTERESSADO: CONSTRUTORA IN- COM IND. E COMÉRCIO LTDA ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q. 702/703 BL. "H" N.º 45 CR/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 005042/76 INTERESSADO MARCOS RODRIGUES DA CUNHA ASSUNTO CARTA DE HABITE -SE Q 708 BL. "L" N.º 30 HCG/NORTE DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 034978/76 INTERESSADO: HELMUTH MOTTUS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL 8/9 N.º 12 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 010164/76 INTERESSADO: ESDRAS PESSOA DE OLIVEIRA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 703 BL. "A" N.º 09 HIG/SUL DESPACHO: DEFIRO,	PROCESSO N.º: 034622/76 INTERESSADO: JACOB ARNO LENZ ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 530 N.º 04 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 005042/76 INTERESSADO: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - Q.708 BL. "L" n.º 30 HCG/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 010973/76 INTERESSADO CLAUDIO MANOEL ABRÃO TOLENTINO E OUTRO ASSUNTO CARTA DE HABITE -SE Q 13 N.º 13 MSPW/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 030106/76 INTERESSADO: BENJAMIN FERREIRA DA CUNHA JR. ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 3/10 N.º 20 HI/NORTE DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 019634/76 INTERESSADO: JOSÉ TEODORO DOS REIS ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 703 BL. "G" N.º 63/CLR/NORTE DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 034979/76 INTERESSADO: BALTAZAR DE MEN- DONÇA E SILVA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q.713 BL. "R1" N.º 05 HIG/SUL DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 033827/76 INTERESSADO: GREMIO NESTLÉ BRASILIA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -Q. 3 Conjunto 508 N.º 3 MP- W/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 029593/76 INTERESSADO UNIÃO DAS IGREJAS EVANGELICA CONG. DO BRASIL ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO SQD/SUL 415/416 AREA PARA IGREJA DESPACHO APROVO*	PROCESSO N.º: 034735/76 INTERESSADO: LUIZ ANTONIO CAR- DOSO HERMIDA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL 8/5 N.º 13 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 015915/76 INTERESSADO: VICTOR CARLOS BRODA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QL - 3/9 N.º 03 HI/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 035637/76 INTERESSADO: LUIZ CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL -B/6 N.º 07 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 035240/76 INTERESSADO: JOEL RODRIGUES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -QI-2/6 N.º 10 HI/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 032360/76 INTERESSADO LAERCIO RIBEIRO REZENDE ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO Q 711 BL. "O" N.º 46 HIG/SUL DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 034167/76 INTERESSADO: PREMENGE -PREMOL- DADOS ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QL 3/1 N.º 9 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 015550/76 INTERESSADO: JOSÉ AMARANTINO DE VASCONCELOS ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI - 1/7 N.º 07 HI/Sul DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 031923/76 INTERESSADO: LAURO TAIRA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO - Q. 707/8 BL. 5 N.º 13 CLR/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 006312/76 INTERESSADO: ORLANDO COSTA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -QI-5/11 N.º 9 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 055264/75 INTERESSADO CARLOS A. GUI- MARÃES DE AZEVEDO ASSUNTO CARTA DE HABITE -SE QL 5/8 N.º 07 HI/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 000714/69 INTERESSADO: LIDO UMBERTO CATELLI ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 1/8 N.º 9 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 067262/74 INTERESSADO: SHIS LTDA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 710 BL. "A" HCG/NORTE DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 034612/76 INTERESSADO: JULIO RODRIGUES LOBATO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -10/11 N.º 3 HI/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 035006/76 INTERESSADO: ELIAS HAIDAR DE AL- MEIDA ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -QI-4/1 N.º 19 HI/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 029595/76 INTERESSADO EDENVAL VAZ ASSUNTO APROVAÇÃO DE PROJETO Q 704 BL. "I" N.º 13 HCG/NORTE DESPACHO APROVO	PROCESSO N.º: 026814/76 INTERESSADO: JULIO CÉSAR FI- GUEREDO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI 2/6 N.º 12 HI/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 068787/75 INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO MAIA DE MENDONÇA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 706 BL. "L" N.º 04 HIG/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 035364/76 INTERESSADO: ANTONIO TOURINHO RIBEIRO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI - 3/1 N.º 18 HI/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 034024/76 INTERESSADO: JOSE RODRIGUES DE FARIA SOBRINHO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO -QI-9/4 N.º 13 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º 067068/75 INTERESSADO JOÃO MIRANDA DOS SANTOS ASSUNTO ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q 215 BL. "A" 03 CL/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 058415/74 INTERESSADO: FUHAD JOGGE AI- DAR ASSUNTO: CARTA DE HABITE -SE Q. 116 BL. "B" N.º 09 cl/SUL DESPACHO: DEFIRO	PROCESSO N.º: 063699/75 INTERESSADO: CIPO COM. E IND. PEDRO SALOMÃO LTDA ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 102 BL. "A" N.º 50 CL/NORTE DESPACHO: DEFIRO:	PROCESSO N.º: 035627/76 INTERESSADO: ROBERTO BRITO FER- NANDES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -5/13 N.º 14 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 034904/76 INTERESSADO: SEGISMUNDO DE ARAUJO MELO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO Q. 64 N.º 04 MSPW/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.
PROCESSO N.º: 017048/76 INTERESSADO GERALDO SOBRAL ROCHA ASSUNTO ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL 1/8 N.º 15 HI/SUL DESPACHO DEFIRO	PROCESSO N.º: 009101/76 INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO SQ. 210 BL. "I" HC/SUL DESPACHO: APROVO	PROCESSO N.º: 033893/76 INTERESSADO: THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -7/17 N.º 07 HI/NORTE DESPACHO: EXIGENCIA	PROCESSO N.º: 035627/76 INTERESSADO: ROBERTO BRITO FER- NANDES ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI -5/13 N.º 14 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.	PROCESSO N.º: 070565/75 INTERESSADO: LUIZ CARLOS ROS ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PRO- JETO QI-5/9 N.º 10 HI/SUL DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº.: 020056/76  
 INTERESSADO: PAULINO JOSE DA SILVA  
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 03 Bl. "B" Nº. 21 RE/SUL  
 DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº.: 031737/76  
 INTERESSADO: MARIA CANDIDA DE SOUZA  
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 12 Bl. "A" Nº. 38 RE/SUL  
 DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº.: 305409/72  
 INTERESSADO: MATHIAS JOHANNES

TERSTAPPEN  
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-5/2 Nº. 06 HI/SUL  
 DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº.: 023089/76  
 INTERESSADO: MARCOS ANTONIO THOMÉ  
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 703 Bl. "B" Nº. 68 HIG/SUL  
 DESPACHO: EXIGÊNCIA.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
 DLFO - SVO - GDF  
 GERSON FILU

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima sexagésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.068ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INACIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Conselheiro RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os processos a seguir relacionados: 01) - Nº. 20.664/76, referente a aprovação da proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para fornecimento e instalação de balcões para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02 com as correções feitas às fls. 03 a 05, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 272.053,60 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato." 02) - Nº. 20.663/76, relativo a aprovação de proposta de serviços extras contratuais apresentada pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, para execução de diversos serviços na 1ª, sobreloja 6ª e 7ª pavimentos do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02 a 05, obedecendo-se as correções feitas às fls. 06 a 08 para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 1.488.521,43 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e três centavos) e prazo de 70 (setenta) dias após a assinatura do Contrato." 03) - Nº. 18.192/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para execução de serviços nas salas de aulas nos 2º, e 3º pavimentos do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 17 e 18, com exceção do item 08, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 810.782,84 (oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e prazo de 60 dias após a assinatura do Contrato." 04) - Nº. 21.734/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para a construção das marquizes na obra Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02 e 03, obedecendo-se as correções feitas às fls. 04 e 05, pelo valor de Cr\$ 516.055,78 (quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato." 05) - Nº. 20.363/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para execução de 01 (uma) Torre de Arrefecimento para ar condicionado, para a obra do Ed. Sede da SEPLAN. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais, constantes de sua proposta fls. 02 e 03, obedecendo-se as correções feitas às fls. 04 e 05, para a execução de 01 (uma) Torre de Arrefecimento, para ar condicionado da obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo vl. global de Cr\$ 824.137,19 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete cruzeiros e dezenove centavos) e prazo de 70 (setenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço." 06) - Nº. 20.902/76., em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para acabamento do auditório do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços constantes de sua proposta fls. 02 a 06, com as correções feitas às fls. 07 a 11, pelo valor de Cr\$ 2.861.271,07 (dois milhões oitocentos e sessenta e hum mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros e sete centavos) e prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato." 07) - Nº. 16.678/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para execução de esquadrias metálicas para o Mezanino nº. 04 e para o Posto de Lavagem e vidros para os Mezaninos 1,2,3 e 4 do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h" art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 03, para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 94.536,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos) e prazo de 60 dias após a assinatura do contrato." 08) - Nº. 15.500/76, concernente a aprovação da proposta e dispensa de licitação para fornecimento e instalação de armários A-10, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da

Diretoria, dispensa a licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A., execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 03, para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor de Cr\$ 222.736,24 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), e prazo de 40 dias após a assinatura do contrato." 09) - Nº. 20.901/76, relativo a aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação, de serviços a serem executados na sala de conferência do Térreo do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta de fls. 02 e 03, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor aprovado pelo Engº. Fiscal fls. 04 e 05 de Cr\$ 709.640,78 (setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) e prazo de 70 dias após a assinatura do contrato." 10) - Nº. 21.733/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para instalações de força e água para três máquinas de ar condicionado e força para as bombas de Sprinklers do Ed. Sede da SEPLAN. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução de serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02, para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 127.989,62 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) e prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato." 11) - Nº. 19.245/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para execução de adaptação das prumadas de TV de segurança ao novo esquema apresentado pela firma TELETRONIC para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços constantes da proposta fls. 03 para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF., pelo valor global de Cr\$ 56.032,67 (cinquenta e seis mil, trinta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) e prazo de 15 dias após a assinatura do Contrato." 12) - Nº. 20.142/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita aprovação de proposta e dispensa de licitação para execução de pintura geral de tubulação aparente na garagem com esmalte sintético e confecção e colocação de um letreiro para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 084/76 -CA., tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02, para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 104.439,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros), e prazo de 60 dias após a assinatura do Contrato." 13) - Nº. 14.254/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, solicita prorrogação até 31 de janeiro de 1977, do prazo para conclusão da obra do Ed. Sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, objeto do contrato nº. 100/74. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a prorrogação do prazo do contrato nº. 100/74, já prorrogado pelo Termo de Renov. nº. X -100/74, assinado entre a COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A e a NOVACAP; até 31 de janeiro de 1977, para conclusão da obra do Ed. Sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, aprovando-se o novo cronograma físico-financeiro apresentado." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 14) - Nº. 22.822/76, referente ao Termo de prorrogação do convênio celebrado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP das obras de construção de uma ESCOLA -PARQUE, nas entrequadras 303/304 -Norte, destinada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação da prorrogação do convênio firmado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma ESCOLA -PARQUE nas entrequadras 303/304 -Norte, destinada à Secretaria de Educação e Cultura, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1977, na forma da minuta de fls. 2 e 3." 15) - Nº. 16.448/76, referente a revogação da Tomada de Preços nº. 115/76 -CPL., por conveniência administrativa. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o parecer do Serviço Jurídico em fls. 106 a 108, REVOGA a Tomada de Preços nº. 115/76 -CPL, por conveniência administrativa." 16) - Nº. 18.434/76, concernente ao convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado ao INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado ao INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 10.594.200,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros) e prazo de execução de 24 meses, na forma da minuta de fls. 11 a 14." 17) - Nº. 23.317/76, referente ao convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da conclusão das obras de construção do CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO DA PENITENCIARIA DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da conclusão das obras de construção do CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO DA PENITENCIARIA DE BRASÍLIA, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 36 meses na forma da minuta de fls. 50 a 53." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, relatou este processo: 18) - Nº. 22.421/76, em que o Senhor RAMOS DE PAULA NASCENTE, solicita dispensa de taxa de armazenamento de materiais adquiridos no Leilão realizado no dia 28/08/76. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, isenta o Senhor RAMOS DE PAULA NASCENTE do pagamento da taxa de armazenamento previsto no Edital de Leilão, condicionando a retirada dos materiais no prazo de até 05 (cinco) dias." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO -Presidente, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES -INACIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, DARIO DÉLIO CARDOSO -Consultor Jurídico, NOEMIA CELLES SEIFERT -Secretária.

ATA DA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.069ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL e INACIO DE LIMA FERREIRA. Este também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros RENOR SANT'AN-

NA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e o Senhor Consultor Jurídico Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 14.384/76 referente ao convênio a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de PABX, no edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, nesta Capital. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 1.056ª. sessão, realizada em 28.09.76 e autoriza a efetivação de convênio entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de PABX, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 1.583.836,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) e prazo de execução de 05 (cinco) meses, na forma da minuta de fls. 74 a 80". 02) - Nº 20.789/76, relativo ao termo de rescisão do convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do ANEXO II DO PALÁCIO DO BURITI. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação da rescisão do convênio firmado em 24 de maio de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do ANEXO II DO PALÁCIO DO BURITI, na forma da minuta de folhas 2 e 3". 03) - Nº 21.014/76, concernente ao Termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa III - Taguatinga. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização e de conservação na Cidade Satélite de Taguatinga, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 9 e 10". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou este processo: 04) - Nº 22.249/76, referente ao convênio a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do MINISTÉRIO DO INTERIOR, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de "PABX", no edifício sede do Ministério do Interior, nesta Capital. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do MINISTÉRIO DO INTERIOR, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de "PABX" a ser instalado no Edifício Sede do Ministério do Interior, nesta Capital, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 7.750.400,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) e prazo de execução de 14 meses, na forma da minuta de fls. 27 a 35." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou o seguinte processo: 05) - Nº 21.986/76, relativo ao Termo de aditamento ao convênio firmado em 04 de novembro de 1974, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento de combustível líquidos e óleos lubrificantes, pela NOVACAP, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento pela NOVACAP, de combustíveis líquidos e óleos lubrificantes, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de folhas 6 e 7". Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, relatou estes processos: 06) - Nº 22.716/76, em que a firma MODELO - Revestimentos Especiais Ltda. solicita prorrogação de prazo referente ao fornecimento e montagem de paredes divisórias na obra da SEPLAN, objeto do contrato nº 113/76. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a prorrogação do prazo do contrato nº 113/76 em 12 (doze) dias, ficando o início da obra para 15 de outubro de 1976 e o término para 26 de dezembro de 1976 de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela firma MODELO - Revestimentos Especiais Ltda., referentes ao fornecimento e montagem de paredes divisórias no Edifício Sede da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, sem ônus para a NOVACAP". 07) - Nº 11.810/76, referente a pagamento à CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, pelos serviços executados de construção e remanejamento de rede aérea no Trevo de Triagem Sul, em Brasília - DF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto na letra "g" da Resolução nº 084/76 - CA., autoriza o pagamento no valor de Cr\$ 112.867,69 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, pelos serviços de construção e remanejamento de rede aérea no Trevo de Triagem Sul, em Brasília - DF." 08) - Nº 17.508/76, que trata da Tomada de Preços nº 130/76 - CPL, realizada em 21 de setembro de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais nos Setores Diversos do Plano Piloto. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 130/76 - CPL, com a contratação da firma POLIENGE S/A - Saneamento e Construções, que propôs executar pelo acréscimo de 9,90% (nove vírgula noventa por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de dezembro de 1975, acrescidos do inflator de 1,2, os serviços de redes de captação de águas pluviais nos Setores Diversos do Plano Piloto. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - Presidente; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

## DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.192.ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes proces-

os: 01) - Nº 14.384/76 - Convênio a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, regulando a instalação pela primeira, de um sistema de PABX, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela anulação das decisões prolatadas pelos Órgãos Colegiados da NOVACAP, em sessões realizadas em 28.9.76 e pela efetivação de convênio entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de PABX, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, nesta Capital, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 1.583.836,30 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) e prazo, Diretor: Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº 18.434/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado ao INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado ao INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 10.594.200,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros) e prazo de execução de 24 meses, na forma da minuta de fls. 11 a 14". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) - Nº 21.014/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização e conservação na Região Administrativa III - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de prorrogação o seu valor em mais Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 9 e 10". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) nº 22.249/76 - Convênio a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL com a interveniência do MINISTÉRIO DO INTERIOR, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de "PABX" no Edifício Sede do Ministério do Interior, nesta Capital, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do MINISTÉRIO DO INTERIOR, regulando a instalação pela TELEBRASÍLIA, de um sistema de "PABX" a ser instalado no Edifício Sede do Ministério do Interior, nesta Capital, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 7.750.400,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) e prazo de execução de 14 meses, na forma da minuta de fls. 27 a 35". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 05) - Nº 22.822/76 - Termo de prorrogação do convênio celebrado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma ESCOLA - PARQUE, nas entrequadradas 303/304 - Norte, destinada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação da prorrogação do convênio firmado em 24 de setembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma ESCOLA PARQUE nas entrequadradas 303/304 Norte, destinada à Secretaria de Educação e Cultura, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1977, na forma da minuta de fls. 2 e 3". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 06) Nº 23.317/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da conclusão das obras de construção do CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da conclusão das obras de construção do CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE BRASÍLIA, dando -se ao mesmo o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 36 meses, na forma da minuta de fls. 50 a 53". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 07) - Nº 20.543/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 90 canos galvanizados de 3/4" (CANO P/ALTA PRESSÃO), e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 312/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A e CASA DAS FECHADURAS LTDA, pelo valor global de Cr\$ Cr\$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 e 12 do presente processo". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ 08) Nº 16.448/76 - Revogação da Tomada de Preços nº 115/76 CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o parecer do Serviço Jurídico em fls. 106 a 108, REVOGA a Tomada de Preços nº 115/76 - CPL, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 084/76 - CA, por conveniência administrativa Ouça -se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. - Nº 19.691/76 - pagamento à CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, pelos serviços de remanejamento de redes executadas no Trevo de Acesso à UnB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto no art. 3º, letra "g" da Resolução nº 084/76 - CA, "que dispensa a licitação quando envolver Concessionária de Serviço Público"... considerando que os serviços já foram executados, AUTORIZA o pagamento de Cr\$ 83.352,00 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) a Companhia de Eletricidade de Brasília, por serviços de remanejamento de redes no Trevo de Acesso à UnB." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 10) - Nº 14.234/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Prorrogação até 31 de janeiro de 1977, do prazo para conclusão da obra do Ed. Sede da Secretaria do Planejamento, objeto do contrato nº 100/74. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a prorrogação do prazo do contrato nº 100/74, já prorrogado pelo Termo de Renovação nº X 100/74, assinado entre a COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A e a NOVACAP, até 31 de janeiro de 1977 para conclusão da obra do Ed. Sede da Secretaria do Planejamento devendo ser aprovado o novo cronograma físico - financeiro apresentado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) - Nº 15.500/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta e dispensa de licitação para fornecimento e instalação de armários A - 10, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no artigo 3º letra "h" da Resolução nº 084/76 - CA, tendo em vista tratar de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando -se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 03, para o Edifício Sede da SEPLAN em Brasília - DF, pelo valor de Cr\$ 222.736,24 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) e prazo de 40 dias após a assinatura do contrato". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO 12) nº 16.678/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviço extra contratual e dispensa de licitação para execução de esquadrias metálicas para o Mezanino nº. 04 e para o Posto de Lavagem e vidros para os Mezaninos 1, 2, 3 e 4 do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 3º da Resolução nº 084/76 - CA, tendo em vista tratar -se de evitar prejuízos à obra, adjudicando -se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 03, para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr\$ 94.536,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos) e prazo de 60 dias após a assinatura do contrato." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO 13) - Nº 18.192/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para execução de serviços nas salas de aulas nos 2º e 3º pavimentos do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 3º da Resolução nº 084/76 - CA, tendo em vista tratar -se de evitar prejuízos à obra, adjudicando -se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA

STECA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 17 e 18 com exceção ao item 08 para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 810.782,84 (oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e prazo de 60 dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 14) Nº. 19245/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serv. extras contratuais e dispensa de licitação para exec. de adaptação das prumadas de TV de segurança ao novo esquema apresentado pela firma TELETRONIC para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente proc. ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº 084/76-CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços constantes da proposta fls. 03 para a obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 56.032,67 (cinquenta e seis mil, trinta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) e prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 15) Nº. 20.142/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta e dispensa de licitação para execução de pintura geral de tubulação aparente na garagem com esmalte sintético e confecção e colocação de um letreiro para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 3º, da Resolução 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua prop. fls. 02 para o Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo vl global de Cr\$ 104.439,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 16) Nº. 20.363/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de Serviço extras contratuais e dispensa de licitação para a execução de 1 (uma) Torre de Arrefecimento para ar condic. para a obra do Ed Sede da SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo na letra "h", art. 3º, da Resolução 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais, constantes de sua proposta fls. 02 e 03, obedecendo-se as correções feitas fls 04 e 05, para a execução de 01 (uma torre de Arrefecimento, para ar condicionado da obra do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 824.137,19 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete cruzeiros e dezenove centavos) e prazo de 70 (setenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 17) Nº. 20.664/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para fornecimento e instalação de balcões para a obra do Edifício Sede da SEPLAN em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da resolução nº. 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos a obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02 com as correções feitas às fls. 03 a 05, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 272.053,60 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 18) Nº. 20.663/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais apresentada pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, para execução de diversos serviços na 1ª Sobreloja 62 e 72 pavimentos do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais de sua proposta fls 02 e 05, obedecendo-se as correções feitas as fls. 06 a 08 para a obra do Ed. Sede da SEPLAN em Brasília -DF, pelo valor global de Cr\$ 1.488.521,43 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e três centavos) e prazo de 70 (setenta) dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMANUEL PEDROSA FILHO. 19) Nº. 20.901/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação, de serviços a serem executados na sala de conferência do Térreo do Edifício Sede da SEPLAN em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no art. 3º, letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta de fls. 02 e 03., para a obra do Edifício Sede da SEPLAN em Brasília -DF, pelo valor aprovado pelo Engº. Fiscal fls. 04 e 05 de Cr\$ 709.640,78 (setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e setenta e oito centavos) e prazo de 70 dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 20) Nº. 20.902/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de Serviços extras contratuais e dispensa de licitação para acabamento do auditório do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo na letra "h" artigo 3º, da Resolução 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços constantes de sua proposta fls. 02 a 06, com as correções feitas às fls. 07, a 11, pelo valor de Cr\$ 2.861.271,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e hum mil duzentos e setenta e um cruzeiros e sete centavos) e prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 21) Nº. 21.733/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para instalações de força e água para três máquinas de ar condicionado e força para as bombas de Sprinklers do Ed. Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administ. solicitando a dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 3º da Resolução nº 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos Serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02, para a obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF, pelo valor global de 127.989,62 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) e prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 22) Nº. 21.734/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta de serviços extras contratuais e dispensa de licitação para a construção das marquises na obra do Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação com amparo no artigo 3º, da letra "h" da Resolução nº. 084/76 -CA, tendo em vista tratar-se de evitar prejuízos financeiros à obra adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução dos serviços extras contratuais constantes de sua proposta fls. 02 e 03, obedecendo-se as correções feitas às fls. 04 e 05, pelo valor de Cr\$ 516.055,78 (quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 23) Nº. 22.716/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES MODELO REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Prorrogação de prazo referente ao fornecimento e montagem de paredes divisórias na obra da SEPLAN, objeto do contrato nº. 113/76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a prorrogação do prazo do contrato nº. 113/76 em 12 (doze) dias, ficando o início da obra para 15 de outubro de 1976 e o término para 26 de dezembro de 1976, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela MODELO -REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA, referente ao fornecimento e montagem de paredes divisórias no Edifício Sede da Secretaria de Planejamento -SEPLAN. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 24) Nº. 22.938/76 - CHRISTIANI NIELSEN Engenheiros e Construtores S/A. - Sistema de Sonorização para a obra de reforma do STF. DECISÃO: "A Diretoria, com base no parecer do Senhor Relator, no que consta no presente processo, nos termos da Resolução nº 72/75 -CA, combinado com o art.4º da Resolução n. 83/76 CA, resolve, 1) Aprovar a proposta da firma QUASAR Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, opção "a" no valor global fixo e irrevogável de Cr\$ 164.062,20 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos); 2) -Autorizar a firma administradora CHRISTIANI NIELSEN Engenheiros e Construtores S/A, a contratar os serviços em referência com a referida firma. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

— JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo; MAURO DE ALENCAR FECURI - Diretor de Urbanização - EM-MANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico NOEMIA CELLES SEIFERT Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.193ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, JOÃO MANCINI, EMMANUEL PEDROSA FILHO e MAURO DE ALENCAR FECURY. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreeve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº. 20.413/76 - Departamento de Manutenção, solicita emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de Cr\$ 100.000,00 a favor da firma EMAQ- EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando: a - Pela dispensa da licitação nos termos do artigo 3º, letra "e", da Resolução nº. 084/76 -CA, b - Pela emissão da Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a favor da firma EMAQ -EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, destinada à aquisição de peças da linha CLEMENTE CIFALI". Relator Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 02) - Nº. 21.625/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 300 blocos de Requisição de Material 25 x 4 vias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 325/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma GRÁFICA NACIONAL EDITORA E PAPELARIA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do pres. processo". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 03) - Nº. 21.624/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 140 blocos de Empenho em papel NCR 50 x 6. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 324/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma NCR DO BRASIL S/A, pelo valor global de Cr\$ 36.997,80 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 04) - Nº. 23.582/76 - DIRETORIA FINANCEIRA - Gabinete do Diretor, encaminha o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício de 1977. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, APROVA o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, nos termos em que está sendo apresentado pela Diretoria Financeira e de acordo com o que determinam as normas vigentes. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 05) - Nº. 10.767/76 - Reajustamento de valor e prazo do contrato nº. 711/75, firmado com a CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para prestação de serviços de segurança à Tesouraria da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, AUTORIZA seja prorrogado em mais 04 (quatro) meses o prazo do contrato nº. 711/75, firmado com a CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA bem como seja alterado seu valor em mais Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 06) - Nº. 21.111/76 - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 1.152,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, referente a diárias concedidas através da APPD Nº 184/GS, no valor de Cr\$ 1.152,00. (hum mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 07) - Nº.

21.016/76 - JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.751,60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO, referente a diárias concedidas através da APPD nº. 199/GS, no valor de Cr\$ 2.751,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 08) - Nº. 21.015/76 - ROBERTO COSTA TEIXEIRA DE FREITAS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.138,40. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ROBERTO COSTA TEIXEIRA DE FREITAS, referente a diárias concedidas através da APPD Nº. 180/GS, no valor de Cr\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 09) - Nº. 21.510/76 - SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.304,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, referente a despesas com diárias através da APPD Nº. 177/GS, no valor de Cr\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 10) - Nº. 03.768/75 - HOLTON MOISÉS VIEIRA FERREIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 7.853,98. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por HOLTON MOISÉS VIEIRA FERREIRA, referente a diárias concedidas através do processo nº. 11.719/74, no valor de Cr\$ 7.853,98 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 11) - Nº. 25.727/75 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 8.163,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 14.723/75, no valor de Cr\$ 8.163,50 (oito mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 12) - Nº. 21.085/76 - PAULO ROBERTO NOBREGA ROMEU - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.304,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PAULO ROBERTO NOBREGA ROMEU, referente a diárias concedidas através da APPD Nº. 183/76 -GS, no valor de Cr\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 13) - Nº. 21.087/76 - STÊNIO DE ARAUJO BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.304,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, referente a diárias concedidas através da APPD Nº. 182/GS, no valor de Cr\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 14) - Nº.

20.642/76 THEOMAR DE CASTRO GODOY. GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 19.893,92. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.37/76, no valor de Cr\$ 19.893,92 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e noventa e dois centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 15) - Nº. 18.831/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CAS-

TRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º 07.047/76, no valor de Cr\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros). Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16) - N.º 20.720/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 8.204,16 (oito mil, duzentos e quatro cruzeiros e dezesseis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º 07.593/74, no valor de Cr\$ 8.204,16 (oito mil, duzentos e quatro cruzeiros e dezesseis centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 17) - N.º 20.723/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.619,24. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º 07.593/74, no valor de Cr\$ 7.619,24 (sete mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18) - N.º

20.788/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 4.766,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º

07.593/74, no valor de Cr\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19) - N.º 23.661/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Renovar, aditar e re-ratificar os contratos n.ºs 100/74, 139/76 e 140/76, conforme suas necessidades. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando: a) - seja autorizado o aditamento do contrato n.º 100/74, no valor de Cr\$ 8.088,196,92 (oito milhões, oitenta e oito mil, cento e noventa e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato principal a ser de Cr\$ 74.925.727,48 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), referente aos serviços extracontratuais a serem executados na obra do Edifício Sede da SEPLAN, já aprovados através das decisões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração anexos; b) - que os termos de Aditamentos n.ºs N.S.W.Y.Z.A.A.AB.AC e AD-100/74, os contratos n.ºs 139/76 e 140/76 e os serviços extracontratuais acima mencionados terão os seus prazos estipulados de acordo com o cronograma físico-financeiro de serviços extras que será fornecido pela NOVACAP à STECCA S/A., ficando a Empreiteira sujeita à multa de 0,5% sobre o valor dos serviços a ela contratados, para cada dia de atraso que venha ocorrer nos mesmos." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 20) - N.º 21.467/76 e anexo 19.512/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Alteração de especificações no projeto original da obra do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando que seja autorizada a alteração da especificação da proteção acústica da estrutura, acima do forro, do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR, que passaria a ser de chapisco de vermiculita na espessura de 1/2" ao invés de 1" de vidro de 2" revestida com filó ou eucatex acústico de 1", sem ônus para a NOVACAP." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 21) - N.º 14.476/76 - CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA. - Dispensa de apresentação do Alvará de construção para reforma do Posto de Lavagem e Lubrificação da SQS 307, em Brasília - DF., objeto do contrato n.º 615/75 e aditivo n.º A-615/75 e autorizar o recebimento da mesma. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando autorização para recebimento da obra de reforma do Posto de Lavagem e Lubrificação situado na SQS 307, em Brasília - DF., objeto do Contrato n.º 615/75 e seu aditivo n.º A-615/75, administrado pela firma CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA. sem apresentação do Alvará de Construção.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 22) - N.º 18.839/76 - Tomada de Preços n.º 144/76-CPL, realizada em 30 de setembro de 1976, para execução de serviços de meios-fios na ligação da Ponte n.º 02 com a Via L2 Sul, em Brasília-DF., DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator OPINA pela homologação da Tomada de Preços n.º 144/76-CPL, com a contratação da firma PREFABRIL Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. que dentre as 07 (sete) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,0% (nove por cento) sobre os preços da Tabela de Preços de 04.10.74, corrigido 43% de acréscimo, os serviços de meios-fios na Ligação Ponte n.º 02 e via L2 Sul. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 23) - N.º 19.754/76 - Carta Convite n.º 100/76 - CPL, realizada em 19 de outubro de 1976, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de demolição de capa asfáltica e solo compactado, para abertura de covas destinadas ao plantio de árvores, com equipamento constante de: COMPRESSOR DE AR e MARTELETES, em áreas do estacionamento adjacente ao 1.º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a) - o disposto no art. 3.º, letra "d" da Resolução n.º 084/76 - CA; b) - que nenhuma firma apresentou proposta para a Carta Convite n.º 100/76 - CPL, AUTORIZA: 1. a revogação da Carta Convite n.º 100/76 - CPL; 2. a contratação da firma ARCOMPRI - Engenharia de Ar Comprido Ltda., para execução dos serviços propostos, uma vez que ficaram mantidas as condições do Edital, de conformidade com a anexa proposta no valor de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) o preço/hora do equipamento, conforme parecer técnico do DPJ de fls. 37 e verso. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo, JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro, EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações, MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização, DARIO DELIO CARDOSO - Consultor Jurídico, NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL realizou-se extraordinariamente, a 1.194.ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor superintendente da Com-

panhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, JOÃO MANCINI, EMMANUEL PEDROSA FILHO e MAURO DE ALENCAR FECURY; Ausente com a falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Esteve presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - N.º 021.751/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de fevereiro de 1976, entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramado da residência oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de fevereiro de 1976, entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramadas da residência oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, visando prorrogar o prazo de sua execução para 31 de março de 1977, na forma da minuta de fls. 6 e 7." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - N.º 21.987/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 08 de março de 1974, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento pela NOVACAP ao TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, de combustíveis e óleos lubrificantes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 08 de março de 1974, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento pela NOVACAP ao TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, de combustíveis líquidos e óleos lubrificantes, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.77, na forma da minuta de fls. 7 e 8." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) N.º 21.784/76 - Divisão do Pessoal/DEPA/DA - Pagamento do 13.º salário e Gratificação Complementar. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.784/76, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: 1. Pelo pagamento de uma Gratificação Complementar a todos os servidores que se encontram à disposição da NOVACAP, integrando suas Tabelas de Empregos Permanentes ou da de Empregos em Comissão, com ônus para a NOVACAP. 2. Pelo pagamento de uma Gratificação Complementar aos servidores do G.D.F., que se encontram à nossa disposição, com ônus para o G.D.F., proporcional ao tempo em que perceberam seus salários por esta Companhia. 3. Essa Gratificação, para efeito de cálculo, deverá ter o mesmo valor do 13.º salário devido ao pessoal regido pela C.L.T., e, os servidores que retornaram ao G.D.F. no decorrer do ano de 1976, farão jus à mesma, proporcionalmente ao tempo em que estiveram efetivamente à disposição da NOVACAP incluindo - se os adicionais de periculosidade, insalubridade, Gratificação de Produtividade e Gratificação de Mérito Profissional, no presente exercício, desde que pagas habitualmente. 4. Tanto a Gratificação Complementar quanto o 13.º salário, serão incluídos na folha de pagamento do mês de novembro de 1976, sendo que, qualquer alteração decorrente de frequência ou de modificação de situação funcional, será compensada na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 04) - N.º 19.660/76 Divisão do Patrimônio - solicita aquisição de café em pó. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo n.º 19.660/76, RESOLVE: Homologar o Convite n.º 333/76, autorizando - se a aquisição de aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) quilos de café, pelo valor global estimado em Cr\$ 70.000,00 (sessenta mil cruzeiros) com a firma INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ PARANOÁ LTDA., devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05) - N.º 23.911/76 - DIRETORIA FINANCEIRA Gabinete, encaminha a oitava Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício de 1976. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a oitava Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, nos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com o que determinam as normas vigentes. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 06) - N.º 13.505/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Revogação por conveniência administrativa da Tomada de Preços n.º 089/76 - CPL, para construção por preço global de 01 (um) prédio destinado à administração do Serviço de Limpeza Urbana em Brasília - DF., DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a revogação por conveniência administrativa da Tomada de Preços n.º 089/76 - CPL para construção sob o regime de empreitada por preço global de 01 (um) prédio destinado à administração do Serviço de Limpeza Urbana em Brasília - DF." Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07) N.º 19.052/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços n.º 148/76 - CPL, para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global de 11 (onze) elevadores elétricos automáticos para os Edifícios do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços n.º 148/76 - CPL e aprovada a proposta da firma INDUSTRIAS VILLARES S/A, para fornecimento e montagem de 11 (onze) elevadores elétricos automáticos, sendo 02 (dois) para carga e 09 (nove) para passageiros, pelo valor global de Cr\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) a serem instalados nos Edifícios do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL em Brasília - DF., e prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para os elevadores de passageiros e 360 para os de carga." Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) - N.º 23.410/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Liberação de fatura da obra Edifício Sede da TERRACAP em Brasília - DF., sem apresentação do alvará de construção. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja dispensado a firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO e CONSTRUÇÕES S/A da apresentação do alvará de construção para a obra do Edifício Sede da TERRACAP em Brasília - DF., exigida na cláusula segunda parágrafo primeiro do contrato h.º 663/76." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09) N.º 23.706/76 - CONSTRUTORA RABELLO S/A - Contratação dos serviços de ARMAÇÃO (corte, dobra, etiquetagem e colocação de ferro nas formas) das obras do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com base no parecer do Senhor Relator, no que consta do processo, nos termos da Resolução n.º 072/75 - CA, combinado com o artigo 4.º da Resolução n.º 083/76 - CA, resolve: 1) aprovar a proposta da firma ENGICREL - ENGENHARIA S/A, nos preços unitários indicados os quais somente poderão ser reajustados quando ocorrer aumento do salário mínimo regional, e de acordo com as normas em vigor na NOVACAP; 2) autorizar à administradora a contratar os serviços com a citada firma." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.

10) - N.º 19.575/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Carta Convite n.º 096/76 - CPL, para execução dos serviços de impermeabilização e recuperação das partes afetadas pela infiltração da residência do Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução n.º 084/76 - CA, homologa a Carta Convite n.º 096/76 - CPL, adjudicando - se a PROTEGI - PRODUTOS e TÉCNICA GERAL DE IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, mediante carta contrato de empreitada, os serviços de impermeabilização e recuperação das partes afetadas pela infiltração na residência da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr\$ 29.242,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros) e prazo de execução de 30 dias." Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) - N.º 20.698/76 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n.º 102/76 - CPL, para fornecimento e instalação de Bebedouros no Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução n.º 084/76 - CA, homologa o convite n.º 102/76 - CPL, aprovando a proposta de fls. 36 e 37 da firma CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA, para fornecimento e instalação

de 10 Bebedouros elétricos mod. DF. 128/80, marca eleger, para corrente de 220 volts, para o Edifício Sede da Secretária de Segurança Pública em Brasília DF., pelo valor global de Cr\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros) e prazo de 40 dias após o recebimento da Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12) - N.º 14.823/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - INDUSTRIAS VILLARES S/A - Reajustamento referente aos serviços de fornecimento e montagem de 7 (sete) elevadores destinados ao Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Senhor Consultor Jurídico, a fim de emitir parecer sobre o reajustamento acima referenciado." Relator, Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 13) - N.º 19.571/76 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE DE BRASILIA - CEB - Execução dos serviços de remanejamento de rede aérea de alta tensão 13,8 kv, nas proximidades do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA. DECISÃO: "A Diretoria, à vista do exposto no parecer do Senhor Relator, do que consta do presente processo, do pequeno valor do serviço e do fato de ser a CEB uma concessionária de serviços públicos, nos termos da alínea "a" do artigo 3.º da Resolução 84/76 - CA, resolve: 1) Dispensar a licitação; 2) Referendar o ato da Superintendência, no sentido de que seja autorizado o pagamento à CEB do valor de Cr\$ 37.702,00 (trinta e sete mil, setecentos e dois cruzeiros) por conta da verba do Convênio GDF/NOVACAP - obra do Teatro Nacional de Brasília." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 14) - N.º 16.204/76 - Re ratificação da Decisão n.º 1186a. da Diretoria e Decisão n.º 1062 a. do Conselho de Administração, sessões realizadas em 15.10.76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando: 1. com base no item 4.1.1 - capítulo IV - Encargos Diversos do Edital n.º 117/76 - CPL, foi atribuído ao Contrato o valor de Cr\$ 427.621,00 a) - que após detalhamento do projeto, houve mudança no mesmo, por motivos técnicos, acarretando assim uma variação para mais das quantidades físicas e consequentemente no valor do contrato; RESOLVE: Re - ratificar sua decisão proferida na 1.186a. sessão, para alterar o valor atribuído ao Contrato que passa a ser de Cr\$ 604.698,00 (seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos da referida decisão. Encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando medida idêntica quanto a sua decisão proferida na 1.062a. sessão do dia 15.10.76." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 15) - N.º 22.838/76 - Proposta apresentada pela firma PROJECTUM - ENGENHARIA LTDA para elaboração de estudos quanto a estabilidade dos viadutos situados na Plataforma da ESTAÇÃO RODOVIARIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto na Resolução n.º 084/76 - CA, que estabelece normas para licitações e contratação de serviços e obras - alínea "e" e "h", artigo 3.º e parágrafo 1.º do art. 11.º, considerando que há necessidade dos estudos de estabilidade dos viadutos que compõem a Plataforma Rodoviária, uma vez que haverá uma sobrecarga na estrutura existente com a construção da Praça de Pedestres; considerando que a firma que apresenta a proposta está vinculada à Construtora Rabello, responsável pela construção da ESTAÇÃO RODOVIARIA, possuindo em seus arquivos o projeto estrutural da obra, AUTORIZA a contratação da firma PRJECTUM - ENGENHARIA LTDA, para elaboração de memória de cálculo e laudo sobre as conclusões tiradas do estudo de estabilidade dos viadutos que compõem a Plataforma da Estação Rodoviária. Os honorários foram calculados em Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) conforme proposta anexa no presente processo. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 16) - N.º 18.182/76 - Revogação da Tomada de Preços n.º 138/76 - CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer do De. U e da CPL em fls. 100, 103 e 104, REVOGA a Tomada de Preços n.º 138/76 - CPL, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 084/76 - CA, por conveniência administrativa. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 17) - N.º 21.757/76 - Aprovação de nova Tabela de Preços Unitários para serviços de manutenção de redes de captação de águas pluviais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade do estabelecimento de preços atualizados para os serviços de manutenção de redes e captações de águas pluviais; considerando o parecer favorável do Departamento de Urbanização, APROVA a nova Tabela de Preços, para serviços de manutenção de redes e captações de águas pluviais, inclusa às fls. 02 a 13 do presente processo. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 18) - N.º 21.050/76 - Carta Convite n.º 098/76, realizada em 06 de outubro de 1976, para execução de serviços de meios - fios, passeios em concreto no Plano Piloto e Setores em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite n.º 098/76 - CPL, com a contratação da firma LAJES PRECOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, que dentre as 09 (nove) licitantes propôs executar pelo acréscimo de 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 04 de outubro de 1974, corrigido com acréscimo de 70% os serviços de meios - fios e passeios de concreto no Plano Piloto e Setores. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 7.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 19) - N.º 18.246/76 - Convite n.º 286/76 - CPLM, realizado em 08 de novembro de 1976, para aquisição de lona plástica, destinada à Divisão de Obras Diretas -DeU/DU. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite n.º 286/76 - CPLM autorizando a aquisição de lona plástica, no valor global de Cr\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos cruzeiros), à firma CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA que dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 a 30 (quinze a trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada. Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente - ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo - JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro - EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações - MAURO DE ALENCAR FECURY - diretor de Urbanização - NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária

## COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP DIRETORIA

Sessão n.º: 217  
Decisão n.º: 1.546  
Realizada em: 08.11.76  
Processo n.º: 09.854/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1210/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1210/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$

21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 20 - Quadra 16 -Setor Tradicional da CS/- BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução n.º 06/73 -CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão n.º: 217  
Decisão n.º: 1.547  
Realizada em: 08.11.76

Processo n.º: 09.904/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1227/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1227/76, elaborado pela DPA, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 -BL. 04 -T.EC2 -EA3 -Q. 713/714 -SCLR/Norte -Plano Piloto., conforme preceitua o art. 6º da Resolução n.º. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão n.º: 217  
Decisão n.º: 1.548  
Realizada em: 08.11.76  
Processo n.º: 09.909/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1185/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1185/76, elaborado pela DPA, no valor de 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 09 - QI. 11/10 -SHI/SUL -PLANO PILOTO., conforme preceitua o art. 6º da Resolução n.º. 06/73 -CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 217  
Decisão: 1.549  
Realizada em: 08.11.76  
Processo n.º: 09.910/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1183/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1183/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil

cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 06 -QL. 11/3 -SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução n.º. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão n.º: 217  
Decisão n.º: 1.550  
Realizada em: 08.11.76  
Processo n.º: 09.925/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1225/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1225/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 13 -BL. 08 -T. EC2 -EA3 -Q. 707/708 - SCLR/NORTE - PLANO PILOTO., conforme preceitua o art.

6º da Resolução n.º. 06/73 -CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão n.º: 217  
Decisão n.º: 1.551  
Realizada em: 08.11.76  
Processo n.º: 09.864/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
n.º. 1157/76

### DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação n.º. 1157/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 15 -Conj. B. -4 -Quadra 14 -CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução n.º. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

## CONSELHO FISCAL

ATA DA 98ª. (NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1976.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima oitava sessão do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL e UMBELINA FERRAZ MIRANDA, tendo o Conselheiro CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, participado que, por motivo de força maior não poderia comparecer à reunião. Iniciou-se a reunião, com o exame da documentação que deu origem aos lançamentos contábeis do mês de setembro de 1976. Foram examinados os seguintes processos: 07.265/76, 07.279/76, 11.371/76, 08.093/76, 08.141/76, 07.851/76, 04.646/76, 08.018/76, 07.535/76, 07.587/76, 08.019/76, 08.036/76, 07.848/76, 08.096/76, 08.086/76, 08.159/76, 08.158/76, 08.230/76, 08.156/76, 07.781/76, 08.200/76, 08.194/76, 08.193/76, 08.192/76, 08.195/76, 08.202/76, 08.244/76, 08.243/76, 06.038/76, 08.190/76, 08.181/76, 08.151/76, 08.153/76, 07.981/76, 08.213/76, 08.137/76, 08.138/76, 08.239/76, 08.084/76, 08.011/76, 08.255/76, 08.254/76, 08.215/76, 08.214/76, 08.212/76, 08.391/76, 08.439/76, 08.417/76, 07.399/76, Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. RUBENS ZEFERINO DO AMARAL -Membro; UMBELINA FERRAZ MIRANDA -Membro.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO DIRETOR

Processo nº: 143.928/76  
Interessado: MUNDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.

#### DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 04/72, de 12 de fevereiro de 1972 aplico à firma MUNDIAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, a multa de Cr\$ 1.065,96 (hum mil e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 414/76 - SLU, de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 099/76 - SLU, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 24 de novembro de 1976

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Divisão de Administração Geral  
Diretor

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação da competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com WALDIR RODRIGUES DE SALLES, trabalhador, EP/01 matrícula 74.996 da TEP/SLU.

Brasília, 08 de novembro de 1976

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com CELIA MARIA BARROSO CARVALHO, Apontador Fiscal EP/03, matrícula 74.893 da TEP/SLU.

Brasília, 10 de novembro de 1976

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE AD-

MINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data o contrato de trabalho com JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Gari EP/03, matrícula 74.748 da TEP/SLU,

Brasília, 12 de novembro de 1976

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG" DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO ALVES DA SILVA, Gari EP/03, matrícula 72.793 da TEP/SLU.

Brasília, 17 de novembro de 1976

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

### DIRETORIA

A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - composta pelos Srs. Dalmo Pimentel dos Santos, Vicente de Paula Pinto e Halton Moyses Vieira Ferreira, respectivamente, diretores Superintendente, Administrativo e Técnico, sob a presidência do primeiro reuniu-se para tratar de assuntos de interesse da Empresa, conforme as reuniões e decidiu:

333ª. (TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO REALIZADA A 04/10/76

1. Processo 2976/76 - Autorizar a aquisição e instalação, pela INCABASA, de um sistema de direção hidráulica para mercedes monobloco, em um dos ônibus desta Sociedade que se encontram naquela fábrica, para reposição de blocos de carrocerias-Contrato CV/002/76-TCB -no valor de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

2. Processo 3001/76 -Criar na Tabela de Empregos Permanentes, mais 04 (quatro) vagas do emprego de vigilante, EP-06, com lotação no Serviço de Recursos Humanos.

3. Processo 1371/76 -Aprovar a nova tabela de preços apresentada, que passará a vigorar a partir do dia 20 do corrente. (de recapagem e recauchutagem de pneus).

4. O.I. 077/76/SC-GDF/DA - Aprovação de Crédito Suplementar: - Aprovar o crédito suplementar solicitado, no valor de Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros).

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 21 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976, e ainda o constante do processo nº 143.679/76,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas EP/09, matrícula 73.076 da TEP/SLU. Brasília, 21 de novembro de 1976

#### ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976, e ainda o constante do processo nº 143.697/76,

#### RESOLVE:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço "DAG" de 25 de outubro do corrente ano, onde consta erroneamente o nome e cargo de NOEZINDO TIAGO DE MIRANDA, Gari EP/03, para NOEZINDO TIAGO MIRANDA, Mecânico de Motor à Diesel, EP/11, matrícula 72.925 da TEP/SLU. Brasília, 22 de novembro de 1976.

JOSE ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

INSTRUÇÃO DE PROMOÇÕES E ADMISSÕES NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS PROCESSOS NUMEROS:

2823/76,	2894/76,	3121/76,
3076/76,	2952/75,	3036/76,
3071/76,	3416/76,	3494/76,
3445/76,	3580/76,	3639/76

Promoções,  
02/09/76 - De JOÃO ROBERTO SOUZA DA SILVA, da função de Manobreiro para a de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00.  
15/10/76 -De AURELINO ALVES DA COSTA SOBRINHO, da função de Cobrador para a de Manobreiro, com o salário mensal de Cr\$ 1.495,00

18/10/76 -De ANTONIO ALVES DA SILVA: na função de Servente para a de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00.

Admissões:  
31/08/76 -De SILVIA TERESA FREIRE DE O. GARCIA, na função de Estagiária, com o salário mensal de Cr\$ 1.170,00.

04/10/76 -De JEOVAH DA COSTA RODRIGUES: na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00 na vaga deixada por Francisco das Chagas Costa da Silva;

de ANTONIO GILLÉ SOARES RIBEIRO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Agamenon Marques Ferreira

de VILMAR DIAS DA FATIMA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Francisco Ferreira Cavalcante;

de GERALDO IZIDORO DA PAZ, na

função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Joaquim da Silva Costa; de MANOEL VITAL DA FONSECA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00.

05/10/76 - de JOSÉ MARCELINO TAVARES LEITE, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Claudio Messias de Azevedo;

de ERASMO FRANCISCO NASCIMENTO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 na vaga deixada por Teobaldo Francisco da Silva.

06/10/76 -De JOSÉ FERREIRA DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Antonio da Silva; Moraes;

de JUVENCIO RIBEIRO DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Florivaldo Pimentel da Silva

de CARLOS ANTONIO DA SILVA: na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 780,00, na vaga deixada por Dario Marque Dourado Primo;

de FRANCISCO OLIVEIRA FREIRES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 na vaga deixada por Walterino Ribamar Barros;

de JOSÉ CESÁRIO DA SILVA, na função de Cobrador, como salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Marlon Alves da Macedo;

de ALVINO SEIXAS DURAES DOURADO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 na vaga deixada por Ilmar Ribeiro Rodrigues.

De JOSPHAT MARTINS JUNIOR, na função de Eletricista, com o salário mensal de Cr\$ 1.560,00 na vaga deixada por João Bernardino de Freitas;

de LIBERIO COELHO CAMARGOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Airton Fausto Correia;

de DAMIÃO CLAUDINO, na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr\$ 1.836,00;

de ANTONIO ADMAR BRANDÃO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Edson Egidio de Assis.

11/10/76 -De WAGNER MOREIRA DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Geraldo Magela de Sena;

de FRANCISCO ANTONIO DE MESQUITA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 na vaga deixada por James Luiz Vieira;

de HUMBERTO DE SOUZA ROCHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Antonio Fernandes Maia;

de VALNON AMANCIO DE SOUSA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por José Maria de Matos;

de EURIPEDES BARSANUFO ARQUIMINIO, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 1.321,00, na vaga deixada por Caitano Pereira Mota.

13/10/76 -De ANTONIO DE JESUS FREITAS: na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Sebastião Garcia de Sousa.

14/10/76 - De FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Adão Vilela;

de PEDRO RUFINO DE LIMA, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Valtenir Alves da Silva

de VALDIZAR BEZERRA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00,00, na vaga deixada por Adilson Dias de Oliveira;

de DARIO OLIVEIRA ALENCAR: na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00.

18/10/76 -De RAIMUNDO OLIVEIRA MAGALHÃES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Ataides de Melo Franco;

de SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA: na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 780,00, na vaga deixada por Mario de Deus Gondinhol.

de FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO ROCHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José Genésio Alves Vieira;

de ORLANDO PIRES DA SILVA: na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00 na vaga deixada por Anísio Gomes da Silva.

19/10/76 -De PAULO FRANCISCO DA GUIA MONTEIRO, na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr\$ 1.836,00;

de PIO DE SOUSA CRUZ, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José Custódia da Silva

de NELSON DE ASSUNÇÃO, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Mario Eugenio Vilalva Barros Leite;

de AMILTON RODRIGUES DE CARVALHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José Damasio de Jesus;

de GERSON FERREIRA DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Paulo Soares da Silva;

de GERALDO ALVES DE SOUZA na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Aurelino Alves da Costa Sobrinho;

de LAUDIONOR ALVES PORTUGAL, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Ribamar Carvalho de Souza.

de ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA: na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 780,00;

de WALDIR BERALDO GOMES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Balduino Alves Pereira;

de OSVALDO JOSÉ DA ROCHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Raimundo Madeira de Albuquerque.

De JORGE PONTES DE OLIVEIRA: na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr\$ 1.836,00, na vaga deixada por Reinaldo Domingos Barros;

de JOSÉ CARLOS TAVARES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Vandeci Xavier Rego;

de GILSON DE OLIVEIRA, na função de Fiscal de Tráfego, como salário mensal de Cr\$ 1.836,00 na vaga deixada por José de Souza Santana Filho.

25/10/76 -De IRENE PEREIRA MEIRE, na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr\$ 1.836,00, na vaga deixada por Reinaldo Domingos Barros da Silva;

de IVANILDO LIRA DE FRANÇA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José de Arimatea Melão;

de JOSÉ MARIA BATISTA VIEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Darci Francisco de Oliveira;

de JOSÉ SOARES DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Wilson Moreira de Santana;

de ADMICIO FERREIRA DE SOUZA: na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Jorge Santos Willeek;

de EUSEBIO DEL RIO NATELLAN, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Antonio Severiano da Silva;

de RAIMUNDO VENÇÃO DA SIL-

VEIRA, na função de Cobrador, com salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por José Sinval Coelho;  
De JOSÉ RUI TER CRUZ FREITAS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Jovinião Correia Lima;  
de ARISTON COSTA DOS SANTOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Alvisio dos Santos Silva.  
26/10/76 - De EUVALDO JOSÉ GUIDO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Antonio Expedito.

27/10/76 - De JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$

1.775,00, na vaga deixada por Francisco Oliveira Melo;  
de LOURIVAL CALAIS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Pedro Alexandre Barbosa;  
de SEBASTIÃO DELCIDES DE OLIVEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José Siqueira Filho;  
de JOSÉ VIEIRA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 780,00, na vaga deixada por Laudelino Angelo de Brito;  
de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Francisco Valdemir

Rodrigues  
de EDSON LINO DE OLIVEIRA: na função de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Sebastião Costa de Souza;  
de MARIO DE SOUZA CAETANO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por Raimundo Nonato de Sousa;  
de Francisco de Assis Ferreira Lima, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por José Alves de Queiroz.  
28/10/76 - De JOSÉ MARCONDES BARBOSA, na função de Aj. Me-

cânico, com o salário mensal de Cr\$ 1.170,00.  
29/10/76 - De FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Alvinio Seixas Durães Dourado;  
de LUIS CARLOS CARDOSO TRINDADE: na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 na vaga deixada por José Martins Araujo;  
de JOSÉ MARIA DA SILVA: na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por José Ribamar Pereira de Oliveira;  
de GILVAN JANUARIO DA SILVA,

na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por Angelo Tiburcio de Moraes;  
de SEBASTIÃO EUGENIO CAETANO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, na vaga deixada por João Eugênio Caetano;  
de FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.775,00, na vaga deixada por João Martins da Rocha;  
de EDIVANILSON PEREIRA DE MACEDO: na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 780,00, na vaga deixada por Paulo Batista de Souza.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO Nº 05/76 - JARI  
I - SECRETARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES  
-PROCESSOS JULGADOS  
DECISÃO Nº 074/76 - JARI

Processo n: 122720/76 - SEP  
Interessada: JACIRA MERCÊS DE SOUZA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 075/76 - JARI  
Processo nº 123144/76 - SEP  
Interessado: ACHILLES SILVA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Membro HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER  
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº 076/76 - JARI  
Processo nº 123213/76 - SEP  
Interessado: BARTOLOMEU VIEIRA DO REGO BARROS  
Assunto: Recorre contra o ato que lhe suspendeu do direito de dirigir veículos automotores.  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº 077/76 - JARI  
Processo nº 122742/76 - SEP  
Interessado: PAULO ALBERTO STURM  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº 078/76 - JARI  
Processo nº 122935/76 - SEP

Interessado: VICENTE DE PAULA SILVA  
Assunto: Recorre contra a suspensão do direito de dirigir veículos automotores  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº 079/76 - JARI  
Processo nº 122744/76 - SEP  
Interessado: ELO SÁ CLAUSEN  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER  
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº 080/76 - JARI  
Processo nº 122739/76 - SEP  
Interessado: LUIZ ANTONIO DA SILVA PORTO  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Membro HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER  
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº 081/76 - JARI  
Processo nº 122789/76 - SEP  
Interessado: DEVALDINO GOMES DE SOUSA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidades, por infrações de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 082/76 - JARI  
Processo nº 122741/76 - SEP  
Interessado: DENNY EIRAS BAPTISTA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 084/76 - JARI

Processo nº 122937/76 - SEP  
Interessado: JAKE HONÓRIO DO CARMO  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 085/76 - JARI - A  
Processo nº 121441/76 - SEP  
Interessados: IRMÃOS MATSUNAGA LTDA  
Assunto: Recorrem contra aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº 087/76 - JARI  
Processo nº 123474/76 - SEP  
Interessado: NATHANAELE DE TOLOZA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido;

DECISÃO Nº 088/76 - JARI  
Processo nº 122946/76 - SEP  
Interessado: ALDO LINS MARINHO  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº 083/76 - JARI  
Processo nº 122936/76 - SEP  
Interessado: WILLIAM ANDRADE PATTERSON  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: MEMBRO MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 085/76 - JARI - B

Processo nº 122938/76 - SEP  
Interessada: REGINA BARBO TEIXEIRA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidades, por infrações de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº 089/76 - JARI  
Processo nº 123293/76 - SEP  
Interessado: AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 090/76 - JARI  
Processo nº 056984/76 - SEA  
Interessada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA (CEB)  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº 091/76 - JARI  
Processo nº 123172/76 - SEP  
Interessado: EPAMINONDAS DE SOUZA XAVIER  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 092/76 - JARI  
Processo nº 123291/76 - SEP  
Interessado: HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 093/76 - JARI

Processo nº 123660/76 - SEP  
Interessada: HELENA BAGLIANO OLIVEIRA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 094/76 - JARI  
Processo nº 123294/76 - SEP  
Interessada: SUZANA MOREL PINTO  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 095/76 - JARI  
Processo nº 123441/76 - SEP  
Interessado: THÉLIO DA COSTA MONTEIRO  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 096/76 - JARI  
Processo nº 123311/76 - SEP  
Interessado: ADILSON CHAFFIN  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Presidente EDISON LASMAR  
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 097/76 - JARI  
Processo nº 123145/76 - SEP  
Interessado: NOÉLIO COSTA  
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito  
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO  
Resultado: Provido parcialmente.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1976  
SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA  
Chefe da Secretaria da JARI

## PROCURADORIA-GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 88/76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2877, de 04/04/75, combinado com o artigo 16 do Decreto

nº 2951, de 22 de julho de 1975, RESOLVE, Designar o doutor SEBASTIÃO OS-

CAR DE CASTRO, Procurador do Distrito Federal, Classe C, Código SJ-901.3, Matrícula nº 09.316, para substituir a 3ª. Subprocuradora Geral, no período de 29/11 a 28/12/76, relativo às férias da titular, referentes ao 1º. período de

1976.  
Brasília, 24 de novembro de 1976.  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
PROCURADOR GERAL

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA XEROX MODELO 3.100, INSTALADA NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor PAULO CESAR CUNTIN FILPO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 140.935/76, e do outro lado, a Firma XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33227042/0006, estabelecida no SC-03-BI. "A", nºs 85/89 - Salas 102 a 106 - Edifício Santa Fé, nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente - Geral da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, em 23 de setembro de 1975, lavrado às fls.

385/387, do Livro nº 21 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, objetivando a locação de uma Copiadora Xerox Modelo 3.100, instalada no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 1976, Cr\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por cópia para as primeiras 10.000 (dez mil) cópias e Cr\$ 0,21,2 (vinte e um centavos e dois décimos) por cópia subsequente, assegurando a LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 2.931,69 (dois mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) equivalente a 7.000 (sete mil) cópias; b) de 26 de fevereiro de 1976 a 25 de junho de 1976, Cr\$ 0,73,3 (setenta e três centavos e três décimos) para as primeiras 1.000 (mil) cópias, Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) de 1.001 a 2.000 cópias, Cr\$ 0,46,7 (quarenta e seis centavos e sete décimos), de 2.000 a 4.000 cópias, Cr\$ 0,34,4 (trinta e quatro centavos e quatro décimos) de 4.001 a 8.000 cópias a Cr\$ 0,26,7 (vinte e seis centavos e sete décimos) para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 3.022,00 (três mil, vinte e dois cruzeiros) equivalente a 4.000 cópias.; c) a partir de 26 de junho de 1976, Cr\$ 0,90,6 (noventa centavos e seis décimos) por cópia, para as primeiras 1.000 cópias, Cr\$ 74,2 (setenta e quatro centavos e dois décimos) de 1.001 a 2.000 cópias, Cr\$ 0,57,7 (cinquenta e sete centavos e sete décimos) de 2.001 a 4.000 cópias; Cr\$ 0,42,5 (quarenta e dois centavos e cinco décimos) de 4.001 a

8.000 cópias; Cr\$ 0,33.0 (trinta e três centavos) para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), equivalente a 4.000 cópias. PARÁGRAFO ÚNICO -As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio escrito, feito com 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo de autorização do Conselho Interministerial de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA -O valor estimado do presente ajuste é de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do subelemento 3.1.3.14-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, conforme Nota de Empenho nº 347/76 -SLU, no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), emitida pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PARÁGRAFO ÚNICO -Os preços aqui fixados excluem os do papel próprio tonalizador, revelador e outros materiais de consumo cuja aquisição será paga à parte. CLÁUSULA QUARTA -Obriga-se o Distrito Federal a: I) não remover a máquina do local indicado para instalação sem prévia e expressa anuência da LOCADORA; II) confiar à LOCADORA os encargos de manutenção e reparos da COPIADORA; III) designar servidor para receber treinamento como operador -chave, sem ônus para si, comunicando à LOCADORA, sempre que for o caso, qualquer nova designação; IV) operar a máquina por intermédio de pessoal comprovadamente habilitado; V) utilizar somente material de consumo cujas especificações hajam recebido aprovação da LOCADORA, VI) fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento da COPIADORA, atendidas as normas traçadas pela LOCADORA; VII) pagar o aluguel dentro de 15 (quinze) dias da emissão da fatura pela LOCADORA. Em época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores da máquina locada e se não puder assim fazer, apresentará as faturas, pela média mensal dos últimos dois (2) meses e fará o acerto respectivo, após a medição do mês subsequente. CLÁUSULA QUINTA -São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da Copiadora, reparando e/ou substituindo, por sua conta, durante o horário normal de expediente, partes efetuadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo Distrito Federal, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, ficando ajustado, desde logo, que a carcaça será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, os serviços mencionados no item I desta Cláusula, reservando-se, porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal, de expediente, III) -treinar, gratuitamente, um servidor do DISTRITO FEDERAL para servir como Operador -chave. CLÁUSULA SEXTA -O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. CLÁUSULA SÉTIMA -A inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA OITAVA -Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, integrantes deste ajuste sujeitar-se-á a LOCADORA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA NONA -O DISTRITO FEDERAL, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da LOCADORA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem a 1 de janeiro do mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) PAULO CESAR CUNTIN FILPO; PELA LOCADORA (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

.. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 25, fls. 342/44, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 21/09/1976. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES -Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG -Chefe. Substituto. -VISTO: Em, 22/9/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO -1º. Subprocurador Geral do Distrito Federal. (G.R. Nº 558/76 - Cr\$ 524,00)

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO COMÉRCIO S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO, PELO SEGUNDO PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 20 do Decreto nº. 3.372 de 24 de agosto de 1976, e do outro o BANCO DO COMÉRCIO S/A, situado na Galeria Nova Ouvridor, Q. 15 - Lotes nº 2-A e 3 no Setor Comercial Sul (SCS), nesta Capital, aqui representado pelos Senhores BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO e LUIZ CARLOS CHAVES brasileiros, casados, Bancários, Gerente da Filial de Brasília e Contador respectivamente, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, com fundamento no Decreto nº. 3.372 de 24 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, obriga-se o BANCO a arrecadar, diretamente dos contribuintes, as receitas de competência do DISTRITO FEDERAL, inclusive em outras praças, ouvido previamente o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, bem como a receber documentos que representem, ou não, arrecadação efetiva de receitas, de interesse do DISTRITO FEDERAL, solicitadas pela Secretaria de Finanças, dentro dos prazos regulamentares; CLÁUSULA SEGUNDA - A Sistemática a ser obedecida pelo BANCO, compreenderá: I) autenticação mecânica em todas as vias dos documentos de arrecadação, que identifique o BANCO, a máquina utilizada, o número da operação, a data e a quantia recebida; II) emissão, ao final de cada dia, do Boletim Diário de Recolhimento (BDR), em 3 (três) dias, do qual constarão as informações exigidas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, independentemente de ter havido recolhimento de receitas, o qual deverá ser entregue, juntamente com os documentos porventura existentes, ao órgão controlador daquela Secretaria prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento; III) encaminhamento ao órgão controlador mensalmente, do Boletim de Transferência (BT), acompanhado de duas vias do extrato de conta relativo ao período da transferência ao Banco Regional de Brasília S/A; IV) manter à disposição dos órgãos encarregados da fiscalização do sistema, registros, livros e documentos aptos a verificação necessária; V) responder pela ação ou omissão dos seus prepostos e empregados, no processo de arrecadação e recolhimento das receitas, bem como pela segurança dos valores e documentos, entre o ato do recebimento e o de sua entrega aos setores competentes; VI) indicar, por escrito, o nome de um encarregado pelo relacionamento da cada estabelecimento do BANCO, junto ao órgão controlador de repartição fiscal; VII) cumprir as normas disciplinadoras do Sistema de Arrecadação Bancária, consubstanciadas na legislação pertinentes que passarão a integrar este convênio, como se nele transcritas fossem. CLÁUSULA TERCEIRA - as quantias arrecadadas nos termos da Cláusula Primeira, serão registradas pelo BANCO, diariamente, em conta transitória sem juros, abertas sob o título contábil "DEPÓSITO DE PODERES PÚBLICOS A VISTA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTA ARRECAÇÃO", cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, conforme estabelece a Cláusula a seguinte. CLÁUSULA QUARTA - Até o dia 15 de cada mês ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente aquele, o BANCO recolherá, sem qualquer ônus, ao Banco Regional de Brasília S/A, Agência Central, o saldo existente no último dia do mês anterior, na conta mencionada na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO na qualidade de agente arrecador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos, ou outros elementos consignados pelos contribuintes nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA SEXTA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou as solicitações formais do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças quanto à sua execução, fica sujeita a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Decreto nº 3.372 de 24 de agosto de 1976. CLÁUSULA SÉTIMA - A natureza das receitas, cuja arrecadação será autorizada ao BANCO, será especificada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - A arrecadação, expirado

o prazo regulamentar, fica condicionada à oposição de visto nos documentos próprios, pela repartição fiscal competente e ao recebimento dos acréscimos que lhe forem correspondentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento de tributos em atraso, sem o visto da repartição fiscal competente, implica na responsabilidade do BANCO pelos acréscimos legais devidos. CLÁUSULA NONA - A liquidação dos cheques correspondentes às receitas do DISTRITO FEDERAL é de exclusiva responsabilidade do BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços objeto deste Termo serão prestados pelo BANCO, sem qualquer ônus para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, manterá o BANCO informado quanto aos prazos regulamentares de vencimento dos tributos modelos e espécies de documentos adotados e expedirá as instruções normativas pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes é facultado, a qualquer tempo, denunciar o presente instrumento, por escrito, produzindo efeito após 30 (trinta) dias da sua formulação, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELO BANCO (as.) BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO e LUIZ CARLOS CHAVES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 124/26 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 22/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA, Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe - VISTO: Em, 22/11/76. - CARLOS PENNA - 1º. Subprocurador - Geral do DF - Respondendo.

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA LAJES PRECOL -PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR COMERCIAL DA QUADRA 08 (OITO), DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO.**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 223190/76, e do outro a firma LAJES PRECOL -PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, sediada no SIA, Trecho 3 - Lotes 370/380, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 00080812/0001 - 94, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor ANTONIO VICTOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador do CPF -002233441 -68, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V., cujo Edital e seu anexo único, para todos os fins e efeitos, ficam desde logo fazendo parte integrante deste ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, sob o regime de Empreitada por Preço Global, a conclusão das obras de urbanização no Setor Comercial da Quadra 08 (oito), da cidade satélite de Sobradinho, com área de 18.865.00m<sup>2</sup>, composta de gramado em talude, calçadas corridas e em placas, jardins, espelho d'água e visas de acesso em blocos articulados ou intertravados num total de 2.470,00m<sup>2</sup> e colocação de meio-fios, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V., e seu Anexo Único, Especificações, Projetos e propostas da EMPREITEIRA os quais ficam, desde logo, fazendo parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fossem. CLÁUSULA SEGUNDA - As obras referidas na cláusula anterior, serão executadas de conformidade com o disposto no Decreto -Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973, obedecidos os projetos, especificações técnicas, detalhes e cronograma físico -financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Importa o presente contrato em Cr\$ 1.881.461,36 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), valor que se entende, desde logo, fixo e irrevogável, sob qualquer hipótese, a ser pago à EMPREITEIRA na forma do cronograma físico -financeiro das obras. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para fazer face a execução do presente contrato, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício -Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta da Função 0 - Habitação e Urbanismo; Programa; 58 Urbanização; Sub-Programa; 575 Vias Urbanas, Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas; Projeto: RA - 1.035 Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho, conforme Nota de Empenho nº. 33/76, emitida pela Administração Regional de Sobradinho. PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito de acordo com o seguinte cronograma: a) 40% (quarenta por cento), por ocasião da execução de 50% (cinquenta por cento), dos serviços; b) 60% (sessenta por cento), por ocasião da conclusão e entrega da obra, mediante a apresentação da fatura, após atestada pelo executor do contrato a conclusão de cada etapa a ser cumprida, conforme estatuí o artigo 14, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA QUARTA - Impedirá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salário e seus complementos, tributos, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa decorrente deste contrato, cuja comprovação deverá ser feita ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, por ocasião do pagamento das obras realizadas. CLÁUSULA QUINTA - De cada fatura será retido no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor a título de reforço de caução na forma do Capítulo III do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - Os reforços de caução descontados dos faturamentos parciais bem como a caução inicial exigida, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), somente poderá ser levantados após o recebimento definitivo da obra que deverá verificar -se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento provisório. CLÁUSULA SEXTA - Obriga -se a EMPREITEIRA: I) preparar o terreno a ser gramado com escarificação, destorroamento, regularização e compactação leve; II) na preparação do terreno para o plantio de grama serão usados os seguintes elementos: a) adubo orgânico -3kg p/m<sup>2</sup>; b) calcário dolonito -0,5kg p/m<sup>2</sup> c) adubo químico N-P -K, 103020 0,1 kg p/m<sup>2</sup>. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EMPREITEIRA deverá usar grama tipo batatais "paspalum notatum", em placas. PARÁGRAFO SEGUNDO - A EMPREITEIRA se responsabilizará: a) pela irrigação, capina, combate à praga e vigilância do gramado durante a sua formação; b) o gramado será em talude ligando os dois platôs; c) pela colocação de terra vegetal nos locais a serem gramados. CLÁUSULA SÉTIMA - A execução dos passeios em concreto e do platô obedecerá as instruções fornecidas pelo DISTRITO FEDERAL através da Fiscalização da Administração Regional de Sobradinho, e compreenderá os serviços relacionados nos itens 2 e 3 do Anexo Único do Edital de Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V. CLÁUSULA OITAVA - Para execução das vias de acesso, estacionamentos, bancos, muretas, espelho d'água, irrigação, grelhas, rede de águas pluviais, aterros, colocação de meios fios, deverão ser obedecidas as instruções contidas nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14 do Anexo Único do Edital de Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, se obriga a plantar árvores e arbustos nos canteiros, na forma do item 13 do Anexo Único do Edital de Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V. CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo para entrega total dos serviços, objeto deste ajuste é de 90 (noventa) dias, começando a fluir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo descump. de qualquer das cláus. deste cont. sujeitar -se -à à Empreiteira as sanções previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, além das contidas no Edital de Tomada de Preços nº. 05/76 -RA -V e seu Anexo Único: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) calculado sobre o valor total da obra, por dia de atraso até o trigésimo dia; b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, após o trigésimo dia. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Operar -se -à de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades estipuladas na Cláusula Décima Primeira, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, das obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante

execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A supervisão técnica dos serviços a serem executados na conformidade do artigo 12, item 02 do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Região Administrativa de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da empreiteira, expirando após o integral cumprimento pelas partes das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO CORASSA; PELA EMPREITEIRA (as.) ANTONIO VICTOR; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 26 de fls. 118/21, da 1ª. Subprocurad. - Geral do Distrito Federal, Brasília, 22/11/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe), VISTO: Em, 22/11/76, CARLOS PENNA (1ª. Subprocurador - Geral do DF Respondendo) (G.R. N.º 091 - Cr\$ 570,00).

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, EM 30 DE ABRIL DE 1976, TENDO COMO INTERVENIENTES A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CONVENIENTES NA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, NA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1976.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e, do outro, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante denominado simplesmente MEC, no ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, doravante denominada simplesmente CNAE, representada, neste ato, por seu Superintendente, Coronel HÉLIO PERILLO FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, através da sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente CNAE/DF, neste ato representada pela professora CASSILDA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital e a interveniência, também, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar o presente termo de alteração mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA. Através do instrumento fica alterado o convênio firmado entre as mesmas partes em 30 de abril de 1976, lavrado às fls. 16/22 do Livro nº 25 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 25 de maio de 1976. CLAUSULA SEGUNDA - A alínea "b" da Cláusula Sétima do convênio citado na Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação, "b) colocar à disposição da CNAE/DF, servidores dos seus Quadros, com ônus para FUNDAÇÃO e sem perda de direitos e vantagens, mediante solicitação do Coordenador Regional, até o limite de 30 (trinta) professores, de preferência possuidores de cursos de especialização das escolas de alimentação e nutrição da CNAE, motoristas até o máximo de 10 (dez), 01 (um) almoxarife, 02 (dois), praticantes de administração e 03 (três) serventes, a fim de auxiliarem no Programa, ficando, os mesmos, subordinados à orientação técnica e administrativa da CNAE/DF". CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem ratificadas e inalteradas, no que couberem, as demais cláusulas do convênio originário, firmado entre as mesmas partes em 30 de abril de 1976. CLAUSULA QUARTA. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS PELO MEC (as.) NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA; PELA CNAE (as.) HÉLIO PERILLO FLEURY; PELA CNAE/DF (as.) CASSILDA RIBEIRO GOMES; PELA FUNDAÇÃO (as.) EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 26, fls. 67/68 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, BRASÍLIA, 23/11/1976. VISTO: Em, 24/11/76. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª. SPRG-Chefe. CARLOS PENNA - 1ª. Subprocurador-Geral do DF - Respondendo

#### TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 29.027/75, e do outro a Firma SUMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, neste ato representado pelo seu bastante Procurador, o Senhor JAMES WINFIELD WILSON, norte-americano, casado, linguista, residente nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objetivo resolver em Termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo Rodoviário Norte, em frente a SQN 213, ocorrido no dia 04 de setembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - A Firma SUMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 8.576,25 (oito mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), já acrescido de juros legais e a ressarci-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pela Firma SUMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas representadas por 12 (doze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 714,77 (setecentos e quatorze cruzeiros e setenta e sete centavos) e as 11 (onze) demais no valor de Cr\$ 714,68 (setecentos e quatorze cruzeiros e sessenta e oito centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1976 e a última do dia 30 de outubro de 1977. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados, mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA - A Firma SUMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abaloado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade de sua livre escolha. CLAUSULA QUINTA - Correrá por conta da Firma SUMER INSTITUTE OF LINGUISTICS, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Distrito Federal. CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o

Foro de Brasília do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) JAMES WINFIELD WILSON; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO, EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: JAMES WINFIELD WILSON, norte-americano, casado, linguista. LEIA - SE: GLEN IRWIN BACON, norte-americano, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RG nº 48.889 e RE nº 999/GO e do CIC nº 050160371/91.

CERTIDÃO, Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 85/86 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, Brasília, 23.11.76. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª SPRG - Chefe. VISTO: Em, 23.11.76. CARLOS PENNA - 1ª. Subprocurador Geral do DF. Respondendo. (G.R. N.º 083 - Cr\$ 282,00).

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS E O ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS, OBJETIVANDO A PESQUISA E PRODUÇÃO SEMI-INDUSTRIAL DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS DE BAIXO CUSTO E O TREINAMENTO DE PESSOAL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, representado no ato pelo Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, militar, na qualidade de Secretário de Serviços Sociais, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 58.235/76, e, do outro, o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, através da Comissão de Alimentação das Forças Armadas, doravante denominada simplesmente CAFA, no ato representado pelo seu Presidente, Coronel VICENTE PACHECO DE CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente termo de alteração, mediante as seguintes cláusulas, CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica alterado o convênio celebrado em 20 de outubro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a CAFA, lavrado às fls. 428/431 do Livro nº 21 de Registro de Contratos e Convênios, publicado no "Distrito Federal" de 29 de outubro de 1975, objetivando a pesquisa de produção semi-industrial de alimentos nutricionais de baixo custo, bem como propiciar treinamento necessário aos elementos erigidos no processo produtivo, com vistas à capacitação de mão-de-obra ociosa. CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira do convênio firmado entre as mesmas partes em 20 de outubro de 1975 terá a seguinte redação: CLAUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais se compromete a: a) fornecer local próprio para instalação e funcionamento da unidade semi-industrial com abastecimento de luz e água; b) complementar o equipamento necessário aos trabalhos até o limite de Cr\$ 31.794,00 (Trinta e hum mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros) a serem liberados no presente exercício, consignados na dotação orçamentária - Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento: 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 561/76, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais; c) complementar a aquisição de matéria prima destinada ao processamento de alimentos destinados às Forças Armadas, no valor de Cr\$ 18.206,00 (Dezoito mil, duzentos e seis cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Decreto nº 3.346 de 10 de agosto de 1976, correndo à conta do Elemento: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 745/76, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais; d) fornecer mão-de-obra auxiliar à produção através de treinamento; e) administrar o convênio, por intermédio de um executor e auxiliares necessários; f) fornecer matéria prima destinada ao processamento de alimentos destinados ao Distrito Federal; g) destinar dos recursos concedidos pela CAFA, a importância de Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros), em matéria prima para o processamento de alimentos que se destinam às Forças Armadas; h) fornecer transportes para as necessidades decorrentes do presente convênio; i) fornecer os alimentos referidos na Cláusula Primeira às Forças Armadas, além do limite estabelecidos nas letras "c" e "g" desta Cláusula, ou a terceiros mediante a indenização dos custos de produção em dinheiro ou equivalente em matéria prima. CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento firmado em 20 de outubro de 1975. CLAUSULA QUARTA - O presente termo de alteração entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal. CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MARIVAL PEREIRA TAPIOCA; PELA CAFA (as.) VICENTE PACHECO DE CAMPOS, TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 26, n.º 71/72 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal BRASÍLIA, 23/11/76 MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe - VISTO: Em 24/11/76 - CARLOS PENNA - 1ª. Subprocurador - Geral / Respondendo

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, SUCESSORA DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL 75/76, BEM COMO PROVER O ALUNADO DO ENSINO DE 1º GRAU DA REDE OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, DOS LIVROS NECESSARIOS A UM MELHOR RENDIMENTO ESCOLAR.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 10.835/76, e do outro a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, doravante denominada simplesmente FENAME sucessor do Instituto Nacional do Livro, neste ato representada por seu Diretor - Executivo, Senhor AUGUSTO LUIZ DUARTE LOPES SAMPAIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no RIO DE JANEIRO, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, na qualidade de Diretor - Executivo, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica aditado e alterado o convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, sucessora do Instituto Nacional do Livro, em 18 de novembro de 1975, lavrado às fls. 464/468 do Livro nº 21, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal", 26 de dezembro de 1975, objetivando a execução do programa do Livro Didático - Ensino Fundamental 75/76. CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do convênio firmado entre as mesmas partes em 18 de novembro de 1975 passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - A FENAME obriga-se a entregar durante o ano de 1976, 271.000 (duzentos e setenta e um mil) livros correspondentes à quantidade estipulada no Documento Básico Plidef 75/76, no Distrito Federal, que integra este convênio como se nele transcrito fosse, quantidade essa acrescida de Manuais para Professores os quais serão distribuídos na proporção de 1/30 (um por trinta) livros". CLAUSULA TERCEIRA - O Total de livros a ser entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação e Cultura está discriminado no Cadastro encaminhado em 1975, que integra este convênio independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - O cadastro referido nesta cláusula dis

atrimina os títulos e quantidades de livros a serem entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação e Cultura, respeitadas as indicações e modificações exigidas para o bom cumprimento do Programa, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do termo que ora se adita. CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Sexta do convênio firmado em 18 de novembro de 1975 passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL: através da Secretaria de Educação e Cultura a participar do Programa do Livro - Didático - Ensino Fundamental 75/76, com recursos financeiros, em contraprestação aos livros que vier a receber, consoante a Cláusula Segunda deste convênio, de modo a assegurar, nos anos subsequentes continuidade e estímulo ao Programa e ao Desenvolvimento progressivo do Fundo Nacional do Livro Didático". PARÁGRAFO UNICO - Conforme estipula esta cláusula, o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e Cultura, obriga-se a contribuir com a importância de Cr\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 6.280 de 09 de dezembro de 1975, suplementada através do Decreto nº 3.227, de 27 de abril de 1976, e correrão à conta do Projeto - SEC - 1.060 - Programa do Livro - Didático, Elemento 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, conforme Nota de Empenho nº 246/76 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA QUINTA - A importância mencionada na cláusula anterior será depositada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação e Cultura, em favor do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, na Agência Central do Banco do Brasil S/A - Brasília, Distrito Federal, conta nº 188.856-0, até o dia 15 de outubro de 1976, para constituição do Fundo Nacional do Livro Didático, nos termos da cláusula Sétima do Convênio firmado em 18 de novembro de 1975 e da Resolução nº 10, de 20 de setembro de 1971, do Ministério da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1971. CLÁUSULA SEXTA - A Cláusula Décima Quarta do convênio principal celebrado em 18 de novembro de 1975 passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Educacional do Distrito Federal, se obriga a realizar "Cursos de Atualização de Professores para Utilização do Livro didático", aos educadores das localidades selecionadas para receberem os livros do Programa". CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couberem as demais cláusulas do convênio principal celebrado em 18 de novembro de 1975. CLÁUSULA OITAVA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL - (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO PELA FENAME (as.) AUGUSTO LUIZ DUARTE LOPES SAMPAIO; PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (as.) EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 25, fls. 441/43, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 23/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 24/11/76 - CARLOS PENNA - 1º Subprocurador Geral do DF. - Respondendo

ALTERAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 4.000, INSTALADA NO GABINETE DO GOVERNADOR, NA FORMA ABAIXO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Governador, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JORGE DA MOTTA E SILVA, brasileiro, casado, jornalista, na qualidade de Chefe do Gabinete Civil, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 54.537/76, e, do outro lado, a FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 33227042/0006, estabelecida no CS. 03, Bloco "A" nº 85/89, salas 102 e 106, nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, corerário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo de Alteração, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica alterado o contrato celebrado entre as mesmas partes, em 04 de maio de 1976, lavrado às fls. 132/134 do Livro nº 24 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no Distrito Federal de 03 de junho de 1976, objetivando a locação pela segunda para o primeiro, de uma COPIADORA 4.000, instalada no Gabinete do Governador do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do termo originário celebrado em 04 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: o valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro de 1976 a 25 de fevereiro de 1976, Cr\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para as primeiras 10.000 cópias e Cr\$ 0,21,2 (vinte e um centavos e dois décimos) para as cópias subsequentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 2.931,68 (Dois mil, novecentos e trinta e um centavos e sessenta e oito centavos), equivalente a 7.000 cópias; b) de 26 de fevereiro a 25 de junho de 1976: Cr\$ 0,73,3 (setenta e três centavos e três décimos) por cópia, para as primeiras 1.000 cópias; Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) de 1.001 a 2.000 cópias; Cr\$ 0,46,7 (quarenta e seis centavos e sete décimos) de 2.001 a 4.000 cópias; Cr\$ 0,34,4 (trinta e quatro centavos e quatro décimos) de 4.001 a 8.000 cópias e Cr\$ 0,26,7 (vinte e seis centavos e sete décimos) para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 4.109,00 (Quatro mil, cento e nove cruzeiros), equivalente a 7.000 cópias; c) a partir de 26 de junho de 1976: Cr\$ 0,90,6 (noventa centavos e seis décimos) por cópia, para as primeiras 1.000 cópias; Cr\$ 0,74,2 (setenta e quatro centavos e dois décimos) por cópia, de 1.001 a 2.000 cópias; Cr\$ 0,57,7 (cinquenta e sete centavos e sete décimos) por cópia, de 2.001 a 4.000 cópias; Cr\$ 0,42,5 (quarenta e dois centavos e cinco décimos) por cópia, de 4.001 a 8.000 cópias; Cr\$ 0,33 (trinta e três centavos) por cópia, para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 5.077,00 (Cinco mil, setenta e sete cruzeiros), equivalente a 7.000 cópias, incluindo a taxa fixa mensal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento celebrado em 04 de maio de 1976. CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da LOCADORA. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JORGE DA MOTTA E SILVA; PELA LOCADORA: (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original, e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 24, fls. 435/36, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 21/09/1976 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe Substituto - (G.R. Nº 159804 - Cr\$ 328,00) VISTO: Em, 22/9/76 - Emmanuel F. Mendes Lyrio - 1º Subprocurador - Geral do Distrito Federal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA QE -32, GUARA II, DESTINADA À INSTALAÇÃO A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro lado, a Senhora MARIA JOSÉ JORGE CORREA DE LIMA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante

denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na QE 32, Guarã II, destinada à instalação de banca para a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga -se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga -se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2.982 de 10 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 108,50 (cento e oito cruzeiros e cinquenta centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 217,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA - O valor da taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando -se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.982 de 10 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA AUTORIZADA (as.) MARIA JOSÉ JORGE CORREA DE LIMA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 27, fls. 01/02, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 22/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 22/11/76. CARLOS PENNA - 1º Subprocurador Geral/Respondendo. (G.R. Nº 081 - Cr\$ 352,00).

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, E O MÉDICO ARNALDO LUCIO GUIMARÃES, NA FORMA ABAIXO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) no Gabinete do Comando - Geral do Corpo de Bombeiros do D. F., presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Comandante - Geral daquela Corporação, Coronel ANTONIO SOLERO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 122.034/76, e, do outro lado, o médico ARNALDO LUCIO GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, CRM/DF nº 1.098, CPF nº 07.5358.481/68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, na forma do art. 443, Parágrafo Segundo, Alinea "a", da Consolidação das Leis Trabalhistas, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga -se a prestar seus serviços profissionais de Médico, na especialidade de Clínica - Geral, num total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 1º de novembro de 1976 a 31 de dezembro de 1976, obedecendo a escala previamente fixada, sob regime de tutela da Consolidação das Leis Trabalhistas e Legislação Complementar. CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO obriga -se, ainda, a aceitar sua designação inicial ou posterior, para exercício, em qualquer unidade, dependência ou repartição do Corpo de Bombeiros, na área do Distrito Federal, assim como observar, no que couber, os Regulamentos da Corporação. CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO receberá, mensalmente, um salário de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, nos termos do Parágrafo Unico, do artigo 459, da Consolidação das Leis Trabalhistas, feitas as deduções e descontos previstos na Legislação pertinente, bem como o décimo terceiro salário proporcional. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente contrato é de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros). Os recursos são procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Corpo de Bombeiros, para o corrente exercício - Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correrão à conta do Elemento 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL conforme Nota de Empenho nº 263/76, anulada parcialmente através da Nota de Anulação de Empenho nº 18/76, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes é facultado rescindir o presente ajuste, antes de expirado o prazo pactuado, sem a obrigação de indenizar, na forma do artigo 481, da Consolidação das Leis Trabalhistas, bastando, para tanto, um aviso à outra parte com antecedência mínima de 1 (um) mes. CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese do CONTRATADO causar quaisquer danos materiais ao DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros, resultante de dolo ou culpa, terá o montante descontado de sua remuneração na forma do artigo 462, da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLÁUSULA SÉTIMA - Ao CONTRATADO será pago o repouso semanal remunerado obedecendo as disposições da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, com a alteração determinada pelo Decreto nº 28.066, de 27 de abril de 1950, já incluído no salário mencionado na Cláusula Terceira. CLÁUSULA OITAVA - Fica expressamente declarada neste ato, a ciência do CONTRATADO de que não lhe é aplicável a Legislação de regência dos funcionários públicos dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, nem dos Quadros de Oficiais Médicos, em especial no que se refere a vencimentos ou remuneração, jornada de trabalho, afastamentos, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens. CLÁUSULA NONA - A inadimplência, de quaisquer das cláusulas do presente ajuste importará em justa causa, para sua plena rescisão, na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Diário Oficial do Distrito Federal", à expensas do DISTRITO FEDERAL, expirando sua vigência no dia 31 de dezembro de 1976, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 1976. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ANTONIO SOLERO; PELA CONTRATADO: (as.) ARNALDO LUCIO GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 26, fls. 97/98, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 24/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 24/11/76. CARLOS PENNA - 1º Subprocurador Geral do DF. Respondendo.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR - FENAME, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL - 76/77, BEM COMO PROVER O ALUNADO DO ENSINO DE 1º. GRAU DA REDE OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, DOS LIVROS NECESSÁRIOS A UM MELHOR RENDIMENTO ESCOLAR.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 12.950/76, e do outro, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, doravante denominada simplesmente FENAME, neste ato representada pelo Senhor AUGUSTO LUIZ DUARTE LOPES SAMPAIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no RIO DE JANEIRO, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no ato representada pelo Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado,

na qualidade de seu Diretor-Executivo, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA PRIMEIRA" - A FENAME, para a execução do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental 76/77, resolvem adotar os critérios abaixo relacionados, os quais deverão ser cumpridos pelo DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura: a) O Programa visa ao atendimento de alunos das 04 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental, com prioridade para aqueles carentes de recursos financeiros; b) os livros devem ser distribuídos "exclusivamente" nas Escolas da Rede Oficial; c) cada aluno deve receber no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Livros; d) terão prioridade para atendimentos os alunos carentes de recursos financeiros. "CLÁUSULA SEGUNDA" - A FENAME obriga-se a entregar, até 1º./03/77, - 370.000 (trezentos e setenta mil) livros correspondentes à quantidade estipulada no Documento Básico - Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental 76/77 (PLIDEF), para o ano letivo de 1977, no DISTRITO FEDERAL, o qual passa a integrar este ajuste independentemente de transcrição. "CLÁUSULA TERCEIRA" - Cabe ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, avaliar e selecionar,

dentre os títulos constantes da "Relação dos Livros Didáticos Indicados para Coedição-PLIDEF 76/77/78, os mais adequados ao trabalho educativo em duas áreas, levando-se em consideração interesses, necessidades e peculiaridades locais. "PARÁGRAFO ÚNICO" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, deverá constituir uma Comissão de Avaliação, para análise e seleção de Livros que deverão ser adotados no Distrito Federal. "CLÁUSULA QUARTA" - Cabe ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, elaborar o Plano e Distribuição dos livros a serem enviados pela FENAME, atendendo aos critérios estabelecidos no Capítulo das Obrigações das Unidades Federadas, às recomendações do Documento Básico-Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental 76/77, e às necessidades de caráter regional. "PARÁGRAFO PRIMEIRO" - O Plano de Distribuição deverá ser elaborado obedecendo às normas constantes do Documento "Plano de Distribuição-Manual de Instruções". "PARÁGRAFO SEGUNDO" - Do total de livros destinados ao DISTRITO FEDERAL, a Secretaria de Educação e Cultura poderá destinar até 10% (dez por cento) desse total para a Reserva Técnica, a fim de atender a explosão de matrícula e beneficiar as Bibliotecas Públicas, apresentando, à FENAME, o Relatório da Distribuição de tais livros. "CLÁUSULA QUINTA" - Os livros a serem entregues ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, têm o valor estimado em Cr\$ 6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros). "CLÁUSULA SEXTA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, obriga-se a participar,

com recursos financeiros, do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental 76/77, em contraprestação aos livros que vier a receber, consoante a "Cláusula Segunda" deste Convênio, de modo a assegurar, nos anos subsequentes, continuidade e estímulo ao Programa e ao desenvolvimento progressivo do Fundo Nacional do Livro Didático. "PARÁGRAFO PRIMEIRO" - Do montante global da contra partida, confirmado no Termo Aditivo, conforme reza a Cláusula Oitava, o DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura depositará 90% (noventa por cento) em favor do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), conforme estipulado na Cláusula Sétima, e transferirá os 10% (dez por cento) restantes, a serem retidos no DISTRITO FEDERAL, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, depositando-os em conta especial, em estabelecimento de Crédito Oficial. "PARÁGRAFO SEGUNDO" - A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, só poderá movimentar a referida conta de acordo com o Plano de aplicação aprovado pela FENAME. "PARÁGRAFO TERCEIRO" - O Plano de Aplicação acima mencionado somente poderá prever despesas com a execução do Programa do Livro Didático, conforme está definido no Documento "Diretrizes Nacionais para Execução dos Programas de Livro Didático. "PARÁGRAFO QUARTO" - O "Cronograma de Desembolso" dos recursos a serem transferidos para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL deverá prever o desembolso de parcelas ao longo dos doze meses do mês seguinte ao depósito da contrapartida (30.06.77) até o término deste Convênio (30.05.78). "PARÁGRAFO QUINTO" - Até 30 (trinta) dias após a data final de execução deste convênio, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação e Cultura da efetiva aplicação dos recursos transferidos, sendo que este último encaminhará à FENAME a referida prestação de contas com a respectiva conferência e visto. "PARÁGRAFO SEXTO" - A não prestação de contas, dentro do prazo previsto, fará com que o DISTRITO FEDERAL, através da sua Secretaria de Educação e Cultura, fique impossibilitado de reter os 10% (dez por cento) da contrapartida do Programa subsequente e acarretará ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, a obrigação de depositar o valor retido, por força deste convênio, na conta da FENAME, dentro de 30 (trinta) dias, contados do prazo para a apresentação da prestação de contas à mesma. "PARÁGRAFO SÉTIMO" - Caso haja saldo na aplicação dos recursos retidos pelo DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, ficará o mesmo obrigado a reaplicá-los no Programa seguinte. "CLÁUSULA SÉTIMA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, depositará em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Agência Central do Banco do Brasil, Brasília (DF), a contrapartida financeira, cujos valores mínimos são indicados no Documento Básico - PLIDEF - 76/77. "CLÁUSULA OITAVA" - A partir de 1º. de outubro de 1976, a FENAME, enviará, ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, Termo Aditivo ao Convênio no qual, confirmará ou alterará a quantidade de livros destinada ao DISTRITO FEDERAL, bem como o DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, até 31.12.76, o devolverá devidamente assinado, confirmando a contrapartida a ser por ele depositada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. "CLÁUSULA NONA" - Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA a venda de livros do Programa Didático-Ensino Fundamental 76/77, destinados ao DISTRITO FEDERAL. "CLÁUSULA DÉCIMA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, deverá implantar, progressivamente, o Banco do Livro. Em 1976, será obrigatória essa implantação, no mínimo, em 30% (trinta por cento) das Escolas de 1º. grau atendidas pelo PLIDEF - 76/77. "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, se cingirá na execução do presente convênio, aos princípios, critérios e determinações consignados nos Documentos "Documento Básico - PLIDEF - 76/77 e "Diretrizes Nacionais para Execução dos Programas de Livro Didático" os quais passam a fundamentar-lhe os propósitos e a fazer parte integrante deste convênio. "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA" - A FENAME poderá alterar o número de exemplares destinados ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da "Cláusula Segunda" deste convênio, se razões de ordem administrativa e ou financeira assim o exigirem, notificando-o antecipadamente, para que tal modificação seja objeto do Termo Aditivo. "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, se obriga a criar oficialmente um Órgão responsável pela execução do Programa do Livro Didático, mantendo no mesmo uma equipe de trabalho para desenvolvê-lo no DISTRITO FEDERAL, conforme ficou definido no Documento "Diretrizes Nacionais para Execução dos Programas de Livro Didático". "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura se obriga a realizar "Cursos de Atualização de Professores para Utilização do Livro Didático" aos Educadores das localidades selecionadas para receberem os livros do Programa. "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA" - A FENAME poderá fiscalizar, sem prévia notificação, a fiel observância do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental, ao DISTRITO FEDERAL. "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA" - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, se obriga a cumprir os prazos estabelecidos no cronograma divulgado pela FENAME. "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA" - Qualquer infringência, por parte do DISTRITO

FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, às cláusulas do presente convênio, importará no seu cancelamento, total ou parcial, suspendendo-se, a juízo da FENAME, a validade de medidas concertadas, para ulterior execução. "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA" - O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, expirando a 30 de maio de 1978. "CLÁUSULA DÉCIMA NONA" - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro Próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; PELA FENAME (as.) AUGUSTO LUIZ DUARTE LOPES SAMPAIO; PELA FEDF (as.) EMERSON JOSÉ ALMEIDA SANTOS; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 25, fls. 483/87, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal - Brasília, 23.11.1976 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 24.11.76 - CARLOS PENNA - 1º. Subprocurador-Geral do DF. -Respondendo -

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A SENHORA CELINA GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador no processo nº 332.966/73, e do outro a Senhora CELINA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Quadra 02, Conjunto D -6, Casa 12 -SOBRADINHO -DF, nesta Capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar o presente TERMO DE OCUPAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE OCUPAÇÃO será firmado em conformidade com o que estabelece o art. 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box Bloco "C" área 08 FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, medindo 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados). CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência objeto do presente Termo sem prévia aprovação autorizada por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e a OUTORGADA não terá direito em tempo algum a indenização ou retenção da referida benfeitoria. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo -o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização da OUTORGADA, dependerão de autorização do OUTORGANTE, quida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga -se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento da multa no valor de Cr\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos), que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. CLÁUSULA NONA - Verificando a reincidência da OUTORGADA, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito a indenização. CLÁUSULA DÉCIMA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, na Coleteira de Sobradinho -SEF, ou onde determinar, a partir de 01.10.76, a Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 63,80 (sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), até o 10º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: I) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; II) mora de 1% (um por cento) sobre o valor do débito. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da importância por mais de 30 (trinta) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e em prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor da Taxa de Ocupação estipulada na Cláusula Décima Segunda será reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 5º da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria - Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.10.76, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA obriga -se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A OUTORGADA deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos Produtos a serem comercializados e não poderá cobrar, pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA VIGÉSIMA - O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente a OUTORGADA tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O OUTORGANTE, poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida aplicando -se a OUTORGADA as taxas de uso do novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Obriga -se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária, ao bom funcionamento da Feira Modelo de Sobradinho, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial do Distrito Federal, PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, em todas as suas cláusulas, lavrou -se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO CORASSA PELA OUTORGADA (as.) CELINA GOMES DA SILVA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 27, fls. 03/06, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 22/11/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 22/11/76. CARLOS PENNA - 1º. Subprocurador - Geral do DF. Respondendo. (G.R. Nº 090 - Cr\$ 580,00)

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 483/76  
AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 1976, no Edifício das Pioneiras Sociais 7º andar, fará realizar a licitação em epígrafe para contratação, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma da rampa, escada e todo o 2º pavimento do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica-COMPP da Av. W/3 - Quadra 3. Norte.

No endereço acima mencionado, acha-se à disposição dos interessados, o Edital, bem como quaisquer esclarecimentos necessários.

Brasília, 24 de novembro de 1976

NELSON TRANCOSO MEIRELLES  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 484/76  
AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, torna público para conhecimentos dos interessados, que às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 1976, no Edifício das Pioneiras Sociais 7º andar, fará realizar a licitação em epígrafe para contratação sob o regime de empreitada por preço global das obras de construção do Posto de Abastecimento de Lavagem e Lubrificação no Setor de Indústria e Abastecimento. No endereço, acima mencionado, acha-se à disposição dos interessados, o Edital, bem como quaisquer esclarecimentos necessários.

Brasília, 24 de novembro de 1976

NELSON TRANCOSO MEIRELLES  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 11/76-CPL/SEP, referente a aquisição e instalação de duas câmaras frigoríficas destinadas ao Núcleo de Custódia de Brasília (Presídio), sito na Velhacop.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00h do dia 09 de dezembro de 1976.

NEI DE CASTRO MUNIZ-Bel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP

(29, e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -CPL**

**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 5, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones: 23-1253 e 24-4623, Brasília -DF, o Edital de Tomada de Preços nº 12/76 Brasília DF, o Edital de Tomada de Preços nº 12/76 CPL/SEP, referentes a aquisição de placas e acessórios para licenciamento de veículos automotores em geral, no decorrer do exercício de 1977.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 h do dia 14 de dezembro de 1976

NEI DE CASTRO MUNIZ Bel.  
Presidente da comissão Permanente de Licitação da SEP

(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**

**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra, 5, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 13/76-CPL/SEP, referente a contratação de serviços especializados para execução de sinalização horizontal de trânsito em vias públicas do Distrito Federal, com massa termoplástica refletiva, nas cores branca e amarela, pelos processos "spray" e extrudado.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 horas (quinze horas) do dia 16 de dezembro de 1976

NEI DE CASTRO MUNIZ -Bel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP

(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 5, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones: 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 14/76 -CPL/SEP, referente a aquisição de equipamentos para processamentos de dados (leitora para microfichas COM, franqueadora/assinadora automática e máquina para processar formulários contínuos), destinados ao Departamento de Trânsito.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 h do dia 13 de dezembro de 1976

NEI DE CASTRO MUNIZ -Bel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP  
(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 5, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones: 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 15/76 -CPL/SEP, referente a aquisição de pneumáticos e câmaras de ar em geral, destinados à frota de veículos desta Secretaria de Segurança Pública.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 h do dia 15 de dezembro de 1976

NEI DE CASTRO MUNIZ -Bel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP  
(29 e 30/11 e 01/12/76)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
GDF - SEC - FEDF - DGP**

**EDITAL**

A Diretoria Geral de Pedagogia / Assistência ao Educando, da Fundação Educacional do Distrito Federal, concederá bolsas de estudo, de 1º e 2º grau, a alunos carentes de recursos financeiros, conforme convênios celebrados entre esta Fundação, o Ministério de Educação e Cultura e os Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados.

- Centro Educacional LASER
- Centro de Ensino Memorial Evangélico
- Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 - Período: 29/11 a 3/12
- 1.2 - Local: Ginásio da Asa Norte - GAN - Av. 12 Norte - Quadra 603
- 1.3 - Horário: 08h 30min. - às 11h 30 min. - 14h 30 min. às 17 h 30 min.

**II - DA DOCUMENTAÇÃO**

Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- II.1 - Certidão de nascimento do candidato.
  - II.2 - Contra - cheque do pai ou responsável ou comprovante de renda.
  - II.3 - Comprovante do valor do aluguel ou da amortização quando for o caso.
  - II.4 - Atestado de óbito (tratando-se de órfão).
  - II.5 - Diploma ou certidão de serviços prestados à FEB, no caso de pais ou responsáveis ex-combatentes.
  - II.6 - Conta de luz, água ou telefone (para comprovação de endereço).
- "Observação": A documentação acima mencionada deverá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

**III - DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO**

- III.1 - Terão prioridade:
    - filhos menores de ex-combatentes e órfãos, carentes de recursos (Lei 5.507 - 10.10.68)
    - funcionários públicos que percebam vencimentos inferiores ou equivalentes a 2 (dois) salários mínimos e seus dependentes menores (Decreto 59.439 - 28.10.1966).
- Os resultados serão divulgados a partir do dia 20/12 pela imprensa e afixados no saguão do prédio da Fundação Educacional, situado à SGA - Norte - Quadra 607 - Módulos C a F.

Brasília, 23 de novembro de 1976  
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Diretora Geral de Pedagogia

MÁRIO ALVES DA SILVA  
Diretor DGP/AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

**EDITAL Nº. 23/76 -CSP**

A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público a seguinte retificação do Edital nº. 15/76 -CSP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 43, de 16 de agosto de 1976, referente a habilitação dos candidatos a transposição de cargos para as Categorias Funcionais de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Serviços de Engenharia, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem e Telefonista.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Código NM - 808**  
INCLUIR

Nº DE ORDEM -	Mat. -	Nível	Nome:
006	14.690	17 -B	EURICO NENEVE

Brasília, 26 de novembro de 1976

EUCARIO GODINHO FILHO  
Coordenador do Sistema de Pessoal